



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

Ata da 114ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiado Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Data: 12 de Maio de 2015, às 13h30min.

Local: AMANS – Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene.
Av. Major Alexandre Rodrigues, 416 – Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG.

1 Aos 12 de maio de 2015, às 13h30min, reuniu-se a URC – Unidade 1 Regional
2 Colegiada do Norte de Minas, na AMANS – Associação dos Municípios da Área
3 Mineira da Sudene – Av. Major Alexandre Rodrigues, 416 – Bairro Ibituruna –
4 Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares
5 e Suplentes: como Presidente: Eliana Piedade Alves Machado -
6 Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha – Secretaria de Estado de Meio
7 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Secretaria de Estado de
8 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA: 2º Suplente: Sérgio Oliveira
9 Azevedo; Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e
10 Noroeste de Minas Gerais - SEDINOR: Titular: Juliana Veríssimo Pacheco;
11 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –
12 SEDRU; 1º Suplente: Antônio Carlos Câmara Júnior; Secretaria de Estado de
13 Transportes e Obras Públicas – SETOP: 2º Suplente: Leander Efren
14 Natividade; Política Militar de Minas Gerais – PMMG: Titular: Manjor PM Paulo
15 Eliedson Veloso; Procuradoria Geral de Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira
16 de Ornelas; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
17 Renováveis – IBAMA: Titular: Rafael Macedo Chaves; Federação das
18 Industriais do Estado de Minas Gerais – FIEMG : 2º Suplente: Thiago
19 Rodrigues Cavalcanti; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais –
20 FAEMG, atuando na região de abrangência: 1º Suplente: José Avelino Pereira
21 Neto; Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
22 – FETAEMG: Titular: Arimar Gomes dos Santos; Federação das Associações
23 Comerciais, industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas
24 Gerais – FEDERAMINAS: 1º Suplente: José Eustáquio Salvador de Oliveira
25 ; Representantes de entidades civis representativas de categorias de
26 profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e da melhoria da
27 qualidade de vida: Titular OAB: Wellington Ricardo Tavares Cardoso;
28 Representante de entidade ambientalista legalmente constituída no Estado
29 para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim cadastrada no
30 cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEES, nos termos da
31 Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: Titular: Soter Magno
32 Carmo; Representante de entidade socioambiental legalmente constituída no
33 Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, assim
34 cadastrada no cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEES nos
35 termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: 1º Suplente:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

36 Viviane Gonçalves Lima; Representantes de entidades reconhecidamente
37 ligadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na
38 Área do Meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular: Maria das
39 Dores Magalhães Veloso; Representantes de não-governamentais com
40 mandatos vigentes em Conselhos Municipais de Meio Ambiente – CODEMA's:
41 Titular: Renan Laughton Milo. Estiveram também presente Yuri Rafael de
42 Oliveira Trovão, Diretor de Controle Processual da SUPRAM NM; Marco Túlio -
43 Analista Ambiental SUPRAM NM; Reinaldo Analista ambiental SUPRAM Norte
44 de Minas.

45 **A Presidente** iniciou a reunião com a execução do Hino Nacional Brasileiro.

46 **Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

47 **2. A Secretária Estadual Adjunta de Meio Ambiente e Presidente do**
48 **SUPRAM Sra. Eliana Piedade Alves Machado** diz aos conselheiros que
49 finalmente, ainda que em maio, estão retomando as atividades do Conselho e
50 que a expectativa deles é que tenham boas discussões, boas proposições de
51 alternativas de solução que o conselho tenha um bom desempenho. Diz ver
52 que hoje eles têm uma participação expressiva de populares o regimento deste
53 conselho permite não só a participação, mas a manifestação dos interessados
54 desde que eles se inscrevam no item sobre o qual desejam se manifestar.
55 Deseja que todos sejam bem vindos a reunião e que no momento oportuno de
56 manifestação eles farão as orientações cabíveis.

57 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais**

58 A Presidente diz que tem 30 minutos para este item e que também deseja boas
59 vindas a dois conselheiros novos a Juliana da SEDINOR e o representante da
60 FEDERAMINAS José Eustáquio Salvador de Oliveira, bem vindo José
61 Eustáquio bem vinda Juliana e este item agora os senhores podem ficar à
62 vontade para fazer suas apresentações. **O conselheiro Daniel Oliveira de**
63 **Ornelas – Representante Titular da PGJ** – cumprimenta a todos: boa tarde a
64 todos os conselheiros os empreendedores o pessoal da comunidade de Riacho
65 dos Machados que está presente, diz que é sempre uma satisfação eles
66 tratarem dos processos de licenciamento ambiental com a participação da
67 sociedade que demonstra interesse de alguma forma sobre aquele
68 empreendimento ou outro. Dá boas vindas aos novos conselheiros José
69 Eustáquio e Juliana e deseja boa sorte no COPAM e que torne mais proveitosa
70 e que some nas discussões. Diz que a razão da sua intervenção é para
71 informar a todos os conselheiros que depois de um longo processo de análise
72 de perícias é um inquérito civil que ocorre desde 2011 o Ministério Público
73 conseguiu assinar junto com a mineradora Riacho dos Machados um termo de
74 ajustamento de conduta no último dia 29 de abril, em que contempla todas as
75 questões que foram apuradas nas diversas experiências que foram feitas ao
76 longo dos anos, novo empreendimento então tem questões abordando a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

77 qualidade o monitoramento das águas a poluição atmosférica a barragem de
78 rejeitos a questão do cemitério que necessita ser realocado dentre outras
79 obrigações que estão lá presentes. Fala que foram contratadas pelas
80 experiências, que foram realizadas perícias e que além disso consta uma
81 medida compensatória que vai procurar trazer um retorno para a sociedade
82 através de projetos socioambientais, principalmente, nas comunidades do
83 entorno nos municípios do Norte de Minas e com isso a eles procuraram dar
84 essa atividade efetividade a tudo que foi apurado ao longo destes anos, este
85 acordo além disto ele prevê licenciamento ambiental. O íntegra então assim,
86 caso seja concedida a licença de operação, obrigações nele constantes, vão
87 integrar o acordo firmado com o Ministério Público isso quer dizer que a nossa
88 atividade a nossa fiscalização continua a existir com este acordo, não está
89 fechada as portas do Ministério Público pra qualquer problema, qualquer
90 questão que alguém queira apresentar em relação a este empreendimento. Diz
91 então eu queria solicitar a Presidente que junte ao processo de licenciamento
92 ambiental o acordo para fins de instruir eventual conselheiro vistas para poder
93 analisar melhor o que foi contemplado. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves**
94 **- Representante Titular do IBAMA** cumprimenta com boa tarde para todos os
95 presentes e diz que na data de hoje eles receberam do IBAMA relatório da
96 reunião na comunidade do Ipiranga no entorno da mineradora Riacho dos
97 Machados, reunião esta realizar por representante do movimento Ecos do
98 Murutuba do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Riacho dos Machados da
99 comissão Pastoral da Terra e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
100 Porteirinha, diz que esse relatório dá conta de algumas denúncias, problema
101 sério de saúde que vem enfrentando pessoas da comunidade de Ipiranga, fala
102 que este documento irá repassar à SUPRAM pra praizer parte integrante do
103 respectivo processo de licenciamento ambiental da mineração Riacho dos
104 Machados obrigado. **O conselheiro Major PM Paulo Veloso Eliedson**
105 **Veloso – Representante Titular da PMMG** se apresenta e diz que da mesma
106 forma gostaria de compartilhar que com relação às condicionantes entre a
107 MRDM e Polícia Militar todas foram cumpridas havendo no entanto decurso de
108 prazo onde não foi a condicionante validada à época em virtude dos entraves
109 administrativos do prólogo próprio órgão, é que hoje a eles já declaram que as
110 condicionantes foram cumpridas e foi feito à época o estudo de impacto na
111 questão de segurança pública o que não estava diretamente relacionado com a
112 questão ambiental e esta declaração foi encaminhada inclusive com os
113 contratos firmados. **A Presidente** indaga se alguém deseja se pronunciar? **O**
114 **conselheiro José Eustáquio Salvador de Oliveira – Representante**
115 **Suplente da FEDERAMINAS** diz que gostaria de rapidamente se apresentar
116 nessa oportunidade e fala que seu nome é José Eustáquio Salvador de Oliveira
117 e está como suplente da FEDERAMINAS por titular é Edilson Carlos Torquato,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

118 é engenheiro de minas, graduado pela Universidade Federal De Minas Gerais
119 e antes disto técnico da mineração da Escola Técnica Federal De Ouro Preto,
120 fala que como experiência profissional passou pela MBR minerações
121 brasileiras reunidas pela VALE S.A pela MATISULFO pela Lafarge Brasil S.A e
122 pelo grupo Asamar, assumiu diversas funções dentro das estruturas destas
123 empresas e é membro do CODEMA como suplente da ACI e é membro do
124 Conselho Consultivo Do Parque Estadual Da Lapa Grande e diz que então
125 aquilo que puder contribuir, realmente colaborar com as questões relativas a
126 sua área específica se coloca à disposição do conselho e agradece o convite
127 feito para participar deste tão importante, desta tão importante entidade na
128 organização social do Norte de Minas. **A conselheira Juliana Veríssimo**
129 **Pacheco – Representante Titular da SEDINOR** se apresenta falando que seu
130 nome é Juliana Pacheco, Secretária Adjunta de Estado da Secretaria de
131 Movimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas, suplente do COPAM
132 Estadual e com muita honra aceitei o convite para ser conselheira do SUPRAM
133 Norte não tem como se falar em desenvolvimento de nenhuma região sem falar
134 de meio ambiente então é o motivo pelo qual a secretaria está lá representada
135 e cita o nome do Secretário Paulo Guedes e fala também nomes de governo
136 que preocupa antes de tudo com o desenvolvimento da região obrigada. **A**
137 **Presidente** indaga se alguém deseja se pronunciar? Encerra então o item 3 da
138 pauta. Fala que vai fazer a leitura da ata e fica valendo já o esclarecimento a
139 partir do item 5, quando ela fizer a leitura 12 de pauta dos itens de pauta, caso
140 tenha algum destaque, alguma dúvida, alguma observação é só levantar a mão
141 que eles registram o destaque.

142 **4. Exame da Ata das da 112ª RO de 09/ 12/ 2014 que foi retirada de pauta**
143 **em 10/ 03/ 2015 e da 113ª RO de 10/03/2015.**

144 **A Presidente** diz que vai passar para o Yuri, porque a SUPRAM tem uma
145 informação com relação às atas. **O conselheiro Yuri Rafael de Oliveira**
146 **Trovão – Diretor da Regional DUPRAM Norte** diz que em relação a ata que
147 foi retirada de pauta na reunião anterior a pedido do doutor Daniel, fala que
148 eles encaminharam para equipe que transcreve a ata solicitando as correções
149 e eles nos informaram que não foi possível fazer as correções devidas, porque
150 muitos ou falaram fora do microfone e não conseguiu pegar a voz ou não se
151 identificaram, então eles estão tentando resolver essa questão com a empresa
152 para ver qual é a melhor forma. Fala que essa ata foi retirada de pauta, ela não
153 está entrando em votação neste momento. **A Presidente** diz então aos
154 Conselheiros presentes que está em discussão a ata da 113ª (centésima
155 décima terceira) Reunião Ordinária realizada dia 10 de março de 2015. **O**
156 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que na
157 linha 214 onde se lê CODEVASF leia se CODEVASF. **A Presidente** pergunta
158 se é só esta observação? Sendo, ela coloca em votação conselheiros favor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

159 avisar data da reunião ordinária realizada dia 10 do 3 de 2015 com a alteração
160 da linha 214 conforme sugere o conselheiro Rafael representante do IBAMA
161 permaneçam como estão. Aprovada. Em seguida inicia a apresentação dos
162 demais itens constantes na pauta da reunião: Item 5. Processo Administrativo
163 para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação -
164 Ampliação - Concedida "Ad Referendum": Item 5.1 Companhia de Saneamento
165 de Minas Gerais - COPASA - ETE Vieira - Tratamento de esgotos sanitários -
166 Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/005/2014 - Classe 3. Apresentação:
167 Supram NM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Ney de Magalhães
168 Barbalho representante do IBAMA, Daniel Oliveira de Ornelas representante da
169 PGJ e Major PM Paulo Eliedson Veloso representante da PMMG. Item 6.
170 Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 6.1 YTI - Yser
171 Timberland Investimentos Ltda. / UTE Esperança - Produção de energia
172 termoelétrica - São Romão/MG - PA/Nº 14850/2014/001/2014 - Classe 6.
173 Apresentação: NM. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de
174 Instalação Corretiva: 7.1 Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda. ME -
175 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil -
176 Várzea da Palma e Pirapora/MG - PA/Nº 01502/2008/003/2013 DNPM
177 832.703/1994, 830.931/1999 e 830.415/1998 - Classe 3. **O conselheiro Rafael**
178 **Macedo Chaves – Representante do IBAMA** pede vistas ao processo. **O**
179 **conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti – Representante da FIEMG** diz
180 vista conjunta. **A Presidente** diz então vistas concedidas ao item 8.1 para as
181 representantes do IBAMA e da FIEMG, 8.2 Bocaiúva Mecânica Ltda, atividade
182 de fabricação de máquinas aparelhos peças e acessórios sem tratamento
183 térmico superficial no município de Bocaiúva processo 7524 2005 0032 2014
184 classe 3. Nenhum destaque. Item 9 Processo Administrativo para o Exame de
185 Licença de Operação Corretiva: 9.1 Minerva Sociedade Anônima para atividade
186 de abate de animais de médio e grande porte e industrialização de carne
187 inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas e processamento de
188 subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha no
189 município de Janaúba, processo administrativo 16453 2014 001 2014 classe 5.
190 Ministério Público. **O conselheiro José Avelino Pereira Neto –**
191 **Representante da FAEMG** diz que a FAEMG acompanha também e pergunta
192 em seguida se é pedido de vistas? **A Presidente** responde que não, e que é
193 destaque. **O conselheiro José Avelino Pereira Neto – Representante da**
194 **FAEMG** pede desculpa. **A Presidente** continua: Item 9.2 Powbat S.O.S
195 Baterias Ltda, fabricação de pilhas, baterias e acumuladores no município de
196 Montes Claros processo 22199 de 2013 001 2014 classe 3. Item 10 processo
197 administrativo para exame de alteração de condicionante da licença de
198 instalação: 10.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda lavra a céu aberto com
199 tratamento alumínio, minerais metálicos, exceto minério de ferro, unidade de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

200 tratamento de minerais em uma, obras de infraestrutura, pátios de resíduos e
201 produtos de oficina, barragem de contenção de rejeitos resíduos pilhas de
202 rejeito estéril e estradas para transporte de minério estéril municípios de
203 Riacho dos Machados de Porteirinha processo administrativo 11961 de 2009
204 002 2010 DNPM 831 005 de 1982 a alteração das condicionantes número 14 e
205 número 20 o preenchimento é de classe 6, há algum destaque? **O conselheiro**
206 **Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** Item 11 processo
207 administrativo para exame de definição do perímetro de proteção das
208 cavidades naturais subterrâneas da licença de operação corretiva: item 11.1
209 Empreendimento Pedreira Aliança Ltda atividade de lavra a céu aberto ou
210 subterrâneas áreas cásticas com ou sem tratamento, obras de infraestrutura,
211 pátios de resíduos que produtos de oficinas, estrado para transportes de
212 minério estéril e britamento de pedras para construção, inclusive mármore
213 ardósia granito e outras pedras no município de Janaúba processo
214 administrativo 138 de 1996 0 06 2014 DNPN 835 0 33 de 1995 classe 3. **O**
215 **conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante Titular da PGJ** diz
216 que gostaria de pedir vistas. **A Presidente** diz que não foi disponibilizado este
217 ano nenhum dos documentos para análise e pergunta se algum mais
218 acompanha vistas? **O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti –**
219 **Representante da FIEMG** diz vista conjunta. **O conselheiro Rafael Macedo**
220 **Chaves – Representante do IBAMA** diz que acompanha. **O conselheiro**
221 **José Eustáquio Salvador de Oliveira – Representante Suplente da**
222 **FEDERAMINAS** diz que também acompanha o pedido de vistas. **A Presidente**
223 diz que a SUPRAM vai providenciar cópia em cd de todo o processo para
224 encaminhar aos conselheiros que pediram vistas e fala que então foi concedido
225 o pedido de vistas para as entidades Procuradoria Geral De Justiça, FIEMG,
226 IBAMA e FEDERAMINAS, passa para o item 12 processo administrativo para
227 exame recurso a ou rc 12.1 Prefeitura Municipal de Claro Dos Poções para
228 atividade de tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos urbanos
229 Claro dos Poções, processo administrativo 12647 2005 001 2005 auto de
230 infração 15 0 91 de 2005. Fala que voltando à pauta vai colocar em votação o
231 item 8.2, conselheiros favoráveis a concessão da licença de operação para o
232 empreendimento Bocaiúva Mecânica Limitada permaneçam como estão e os
233 contrários se manifestem, aprovado. Em votação item 12.1 conselheiros
234 favoráveis ao indeferimento e manutenção da multa, indeferimento do recurso
235 apresentado pela prefeitura Claro dos Poções conforme parecer da SUPRAM
236 permaneçam como estão os contrários se manifesta ok aprovado [voz de
237 fundo] você faz o registro conselheiro, por favor, considerando que ela é novata
238 por favor ela vai justificar. **O conselheiro Yuri Rafael de Oliveira Trovão –**
239 **Diretor da Regional DUPRAM Norte** fala que esclarecendo para a doutora
240 Juliana a conselheira Juliana e o conselheiro José Eustáquio dois novatos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

241 como que é feita a reunião, ela é lida toda a pauta e neste momento onde se
242 coloca se alguém tem algum destaque é este o momento em que a pessoa ou
243 pede o destaque, sendo para se manifestar no momento do processo ou então
244 pede vistas, então é aquele momento após lida e colocada em votação o
245 próprio regimento a deliberação normativa 177 fala que colocada em votação
246 não é possível mais pedir vistas do processo é possível somente se manifestar
247 ou favorável ou contra, quando a pessoa se manifesta de acordo com o
248 parecer técnico e jurídico da SUPRAM ele não precisa se justificar o seu voto,
249 porque não precisa se justificar? Porque o parecer que está dando o
250 embasamento do sim ou do não, já quando ele vota contrário ao parecer aí sim
251 ele tem que justificar o porque ele está votando ao contrário e o porquê que ela
252 está votando favorável. Então é somente ele justifica o voto quando ele é
253 contrário ao parecer, isto é porque é imposição da SUPRAM? Não, a própria lei
254 Federal 14184 informa que aqui os conselheiros exercem um cargo público e
255 função pública ela tem neste caso aqui e a função que ela tem neste caso aqui
256 motivada se tem que ser motivada se ele acordou comparecer a motivação já
257 está sendo dada pela sugestão do parecer da SUPRAM se contrário a pessoa
258 tem que modificar o voto, então só esclarecendo o conselheiro que o
259 conselheiro e demais conselheiros quando foi colocado em votação não é
260 possível mais a vista do processo aí é possível agora voltar contrário agora a
261 justificativa pode ser qualquer uma que levou aquela intenção, eu estou
262 guardando o contrário porque eu não conheço o teor de todo o processo eu
263 voto contrário, porque eu concordo com o que foi informado pela defesa pela
264 recorrente as justificativas são as mais diversas seus merecendo e quando é
265 colocado em votação não é mais possível solicitar as vistas. **A Presidente**
266 então pede pra justificar por favor. **A conselheira Juliana Veríssimo Pacheco**
267 **- Representante da SEDINOR** diz que seu voto é contrário porque eu não
268 achei que ficou na primeira vista, não tinha parecido claro que esse processo
269 se tratava de uma multa e eu infelizmente comi mosca eu não pedido no
270 momento certo por inexperiência eu não conheço o processo esse foi o motivo
271 pelo qual eu voto contra. **A Presidente** volta então ao item 5 para
272 apresentação do relatório de visitas: IBAMA, Procuradoria Geral de Justiça e
273 Polícia Militar. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do**
274 **IBAMA** diz que gostaria de apresentar uma série de fotografias, na media que
275 for apresentando as fotos eles comentam o empreendimento, tendo em vista,
276 que o parecer foi disponibilizado no site não caberia a eles detalhar o parecer
277 e sim os aspectos todos que eles vão levantar aqui nas fotografias a primeira
278 foto ele diz que gostaria de mostrar lá no final tem um arquivo, que tem
279 algumas imagens do google pode ser essa imagem do Google e pede licença
280 para ficar de pé para apresentar melhor. Pergunta se todos estão vendo bem e
281 começa a demonstrar “aqui nós temos os limites da ETE, aqui nesta linha



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

282 tracejada, aqui tem a linha férrea aqui o antigo Frigonorte aqui Montes Claros,
283 aqui tem um ramal ferroviário que liga a Lafarge a estação de tratamento seria
284 essa estrutura que está sendo ampliada para esta nova área aqui, nós temos o
285 Córrego Vieira vamos chamar de córrego porque o IBGE traz nas suas cartas
286 como o Ministério do Exército Córrego do Vieira e é conhecido na cidade
287 também várias literaturas que falam Rio Vieira, mas eles entendem que pelo
288 seu pequeno porte pode tratar este curso d'água como Corrego Vieira,
289 infelizmente no ano passado ele deixou de correr porque é um curso d'água
290 atualmente intermitente, então nós temos aqui a estrutura já instalada a
291 expansão tem uma área com vegetação natural alcindo às margens do Córrego
292 Vieira aqui é uma área que é usado como depósito de resíduos tudo isso aqui
293 faz parte do distrito industrial de Montes Claros algumas dessas áreas hoje são
294 utilizadas, hoje para empreendimentos educacionais faculdades então existe
295 uma população usuária dessa região aqui é muito grande eu não saberia dizer
296 exatamente quantas pessoas utilizam esta área, quantos alunos, mas
297 certamente acima de 10 mil pessoas dia tranquilamente utilizam então digo
298 isso a afirmar que é um empreendimento locacionalmente, ou seja, a
299 localização é inadequada a nova estação de tratamento de esgoto além de ser
300 localizada numa área inadequada a nossa estação de tratamento de esgoto,
301 além de ser localizada numa área de inundação do Rio Vieira Do Colégio Vieira
302 ela também é localizada numa área com a densidade populacional muito
303 grande que sofre com problemas de odores, principalmente, além do que a
304 cidade hoje já tem um crescimento a jusante abaixo dessa área, então haveria
305 necessidade de bombeamento do esgoto pra montante então a estação de
306 tratamento de esgoto está localizada acima de diversas moradias e bairros da
307 cidade que a gente entende que não seria adequado, então essa unidade de
308 tratamento de esgoto deveria estar fora do leito de inundação do rio ou seja da
309 planície aluvial ou da planície fluvial do Córrego Vieira que está sujeito a
310 inundação. O mesmo aqui tem mais algumas imagens abaixo o mesmo arquivo
311 pdf, por favor, se seguir tem mais algumas imagens por favor aqui a gente tem
312 uma outra vista também, google earth disponível aí pra todo mundo a gente
313 tem aqui remanescente de vegetação nativa ao longo do Córrego Vieira aqui é
314 a estação, aqui é o acesso que se dá por aqui, aqui temos a via férrea um
315 ramal um tronco ferroviário que vai para Lafarge aqui segue para o Norte Minas
316 Gerais então podemos observar que nessa imagem aqui é claro que existe
317 uma alteração das condições físico químicas do curso d'água após o
318 lançamento efluente tratado da estação do Córrego Vieira, ou seja, um
319 aumento do aumento de quantidade de espuma branca a chamada espuma de
320 cisne que é em decorrência de sabões, de óleo e de diversos contaminantes
321 que existe na rede coletora de esgoto que após o tratamento com a grande
322 oxigenação que tem na saída aí é formada a espuma que altera a qualidade do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

323 rio é importante dizer que essa espuma ela é danosa para a biota para fauna
324 nativa da região, principalmente para as aves aquáticas, porque ela lava o óleo
325 natural das penas das aves elas não conseguem flutuar, além do que se
326 impede a passagem de luz como se formasse uma camada impermeável sobre
327 o curso d'água impedindo o surgimento de bactérias aeróbicas que ajudam na
328 decomposição da matéria orgânica e também a produção de oxigênio, então
329 esta espuma vêm diminuir a qualidade da água do curso d'água nesses
330 aspectos abordados. Pode passar, aqui a gente já tem uma visão leste-oeste,
331 norte-sul o Córrego Vieira na direção norte aqui a gente vê a estrutura de
332 tratamento e a alteração da qualidade de água com a espuma branca ao longo
333 da área. Aqui é área de expansão dessa unidade que se prevê a extensão da
334 metade desta área tem previsão para uma nova expansão aqui pra esta outra
335 área, ou seja, nós estamos diante de um processo de expansão de 50% da
336 capacidade da ETE 50% da capacidade atual da ETE ainda com um
337 remanescente de área com mais de 50% com a capacidade de dobrar a
338 estrutura existente, essa área que é usada para disposição do lodo gerada do
339 processo de tratamento, aqui a gente ver algumas valas que foram abertas que
340 estão localizadas aqui também tem um poço de monitoramento um poço
341 tubular profundo para monitoramento da qualidade de água subterrânea, aqui
342 já é a estrutura do distrito industrial aonde estão localizadas essas unidades de
343 ensino que eu mencionei anteriormente. Pode passar para outro arquivo de
344 foto por favor. Lá no início primeira fotografia, então aqui já é a estrutura física
345 da ETE na sua entrada na portaria está um pouco mais à frente a gente vê
346 aqui com escritório e as estruturas todas implantadas aqui dá pra ver a
347 vegetação natural aqui está a margem do Córrego Vieira. Essa fumaça aqui
348 certamente é o uso indevido de queima de lixo ou de algum resíduo do bairro
349 próximo lá não é dentro do empreendimento esta primeira vistoria foi feita no
350 dia 23 de março de 2015 numa segunda-feira na companhia do conselheiro
351 representante da Polícia Militar de Minas Gerais major Paulo Eliedson do
352 Berilo Maia consultor do Instituto Prístino, que presta serviço para o Ministério
353 Público o nosso colega Eduardo Gomes Representando Instituto Grande
354 Sertão o EGS que tem o recurso da sétima promotoria de justiça de Montes
355 Claros para coleta e análise de água da ETE teve acompanhando a gente
356 também nosso conselheiro suplente do IBAMA o Ney Barbalho e os
357 representantes da empresa, da Copasa. Pode passar por favor. Setinha de
358 avançar, nós vamos mostrar todas as fotos, esta na ordem, pode passar então
359 aqui, a portaria eu gostaria de fazer referência em relação a este ponto, existe
360 uma demora por duas vezes que nós fizemos, na Copasa tem uma boa
361 vontade muito grande das pessoas em estar mostrando o projeto uma
362 deficiência para entrada no empreendimento é como se o empreendimento não
363 tivesse muita fiscalização lá, fiscalização chega e as pessoas ficam um pouco



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

364 assustadas, tem que contatar muita gente perda de tempo aqui é muito grande
365 é uma crítica construtiva os representantes da empresa aqui, mas que fosse
366 dado mais agilidade no processo de fiscalização. Pode passar por favor, se
367 pudesse dar um zoom nessa área, por favor, nesse fluxograma só para as
368 pessoas entenderem como é que é o fluxo do tratamento de esgoto lá na ETE
369 se puder aumentar um pouco mais você o zoom lá no fluxograma aqui nós
370 temos o interceptor é bom dizer que todo o esgoto tratado é aquele que chega
371 pela rede coletora da Copasa então não existe uma captação diretamente do
372 Córrego Vieira e sim na rede interceptora que existe na cidade então a rede de
373 esgoto é levada até a estação de tratamento, onde o efluente passa por um
374 tratamento preliminar, esse tratamento preliminar tem alguma separação do
375 material sólido que porventura venha na rede coletora, igual plástico, madeira
376 que vai direto para o aterro sanitário, tecnicamente a empresa chama como
377 aterro sanitário a gente não pode considerar aquela área como aterro sanitário
378 pelas razões que a gente vai abordar um pouco mais a frente é um local de
379 depósito de resíduos que poderia ser um aterro controlado que a empresa
380 exerce um certo controle sobre o material que é depositado, mas aterro
381 sanitário na concepção da palavra não pode ser considerado. Aí esse
382 tratamento preliminar que é separado deste material grosseiro que vai para o
383 aterro segue para uma elevatória, essa elevatória leva para um reator
384 biológico, esse reator biológico o gás gerado vai pra queima de gás biogás, o
385 líquido segue para um filtro, um filtro biodigestor deste filtro o material segue
386 para o decantador e do decantador vai para uma centrífuga da centrífuga o
387 material líquido vai para direto para o Córrego Vieira o material sólido o que é o
388 lodo segue para uma estufa de secagem e também vai para o aterro
389 controlado. Então a gente tem aqui o verde que é o esgoto bruto, o amarelo é
390 um material sólido, o azul é o líquido tratado e o marrom que é o resíduo de
391 lodo descartado lá no aterro. Uma outra fotografia já no processo final de
392 filtragem o decantador aqui já na área também de inundação, isto aqui está na
393 planície fluvial do Córrego Vieira, qualquer do curso d'água inunda esta área
394 toda pode passar a mesma forma aqui a mata ciliar do Córrego Vieira aqui dá
395 uma visão do sul o Córrego Vieira corre aqui no sentido contrário a esta
396 fotografia, esta primeira vistoria no dia 23 de março foi um período chuvoso um
397 dia chuvoso a gente vê aqui ainda poças d'água e resíduos sinais de água de
398 chuva. Aqui já é na saída do tratamento do esgoto aonde é formada, aquela
399 espuma eu mencionei que vai direto para o Córrego Vieira, pode passar outra
400 fotografia mostrando a espuma gerada no processo de tratamento. Aqui é um
401 canal uma canaleta com uma escada dissipadora de energia que conduz o
402 esgoto tratado ao Córrego Vieira e pouco ajudante aqui aqui já é o Córrego
403 Vieira após o recebimento do esgoto tratado, aqui a gente pode observar uma
404 camada de espuma branca no leito do córrego com aquelas condições que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

405 agente mencionou aqui de alteração da luminosidade da oxigenação e de
406 problemas que vai ocasionar a fauna importante dizer que nessa área tem
407 várias aves aquáticas, tem biguá tem socó, tem várias espécies de animais que
408 convivem apesar do Córrego Vieira não ter uma qualidade boa de água ainda
409 tem uma biodiversidade razoável aqui nesta região, pode passar aqui é
410 exatamente no ponto de confluência do esgoto tratado com o curso d'água, a
411 frente por favor mais uma visão da espuma nesse dia e bem nas proximidades
412 da ETE, mas a gente tem relato que esta espuma ocorre em vários quilômetros
413 abaixo, aqui em determinadas ocasiões pode passar por favor outra imagem
414 da canaleta de lançamento do tratado no córrego que está um pouco mais
415 abaixo pode passar outra imagem. Outra imagem da canaleta do retorno, aqui
416 uma imagem do Córrego Vieira antes do lançamento do esgoto tratados no seu
417 leito, aqui é um local que as pessoas inclusive para pescaria a gente observou
418 que tem pessoas usam esta área aqui está dentro da área do distrito industrial
419 pode passar área urbana de Montes Claros, aqui é a canaleta de chegada do
420 esgoto bruto na estação na estação de tratamento então os interceptores eles
421 chegam no início do empreendimento e aqui uma canaleta aberta que direciona
422 o material bruto para o tratamento preliminar e aqui a gente vê que tem uma
423 passagem bypass que aumenta o fluxo de esgoto com as chuvas porque
424 infelizmente existe lançamento de água pluvial da água de chuva na rede
425 coletora da Copasa, então quando chove muito aumenta este de volume de
426 esgoto bruto, estou aqui volta para esta canaleta e retorna para o Córrego
427 Vieira sem tratamento, ou seja, a estação tem capacidade de tratamento de
428 volume no limite desta canaleta, então o que passa a vazão que passa disto
429 aqui retorna diretamente para o Córrego Vieira sem tratamento uma outra
430 imagem do canal de chegada do esgoto bruto ou seja que estaria o final da
431 rede coletora de esgoto e a partir daí um canal aberto e leva lá para o
432 tratamento preliminar, importante dizer que este é o ponto vulnerável para a
433 produção de odores neste ponto aqui é que se dissipam os odores o mau
434 cheiro da estação de tratamento de esgoto pode passar uma vista deste canal
435 aqui com essa canaleta bypass a medida que este volume aumenta ele
436 transborda para cá e retorna diretamente para o córrego, aqui os colegas, volta
437 por favor, só para eu apresentar a turma que estava lá Maria Ney Barbalho
438 nosso colega do IBAMA o conselheiro suplente aqui é o Heliênio que é o
439 técnico da Copasa que nos acompanhou no primeiro dia Berilo Maia Instituto
440 Prisma Eduardo Gomes Do Instituto Grande Sertão e o major Paulo Eliedsom
441 aqui na frente comandando o grupo pode passar por favor aqui é a visão
442 daquele canal bypass que retorna para o Córrego Vieira então quando
443 transborda a canaleta que aumenta o volume ela retorna para o Córrego Vieira
444 passando aqui desaguando o esgoto no córrego. Outra visão dessa chegada
445 do lançamento do esgoto bruto no córrego pode passar favor isto aqui na



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

446 entrada lá no tratamento preliminar tratamento preliminar onde é filtrado é
447 retirado o material bruto mais sólido do material. Pode tirar favor aqui também é
448 um tanque de lavagem, lá do tratamento preliminar uma área também lá na
449 estação tratamento pode passar aqui são os reatores anaeróbicos os RAFAS
450 reatores anaeróbios de fluxos ascendentes que o material é filtrado é gerado o
451 lodo o gás é queimado e o material é centrifugado para depois ser descartado
452 no córrego vieira. Aqui é um queimador de gás esta fotografia não aparece o
453 fogo aqui porque a geração de gado estava muito pequena ainda então ela é
454 automática na medida em que aumenta o fluxo de gás acende uma chama
455 maior, existia chama mas não perceptível onde o gás é queimado aí neste
456 queimador, pode passar aqui é uma estufa de secagem então uma estrutura
457 de secagem está desativado desde fevereiro do ano passado, pode passar
458 aquela imagem também do reator anaeróbio outra vista dos reatores volta a
459 foto por favor importante dizer que a ETE tem um aspecto paisagístico bem
460 favorável existe uma preocupação da empresa em plantio de árvores tanto do
461 aspecto paisagístico. Como de proteção da mata ciliar do Córrego Vieira é um
462 aspecto positivo que a gente viu no empreendimento, pode passar por favor
463 aqui já é o retorno depois da saída dos reatores anaeróbios de fluxo
464 ascendente onde o lodo depois de umedecido já umedecido ainda
465 umedecido é elevado para secagem os tanques após a saída dos reatores
466 pode passar o lodo é despejado nesta caçamba que é levado para aquele
467 aterro sanitário entre aspas chamado pela empresa como o queimador como o
468 secador está desativado desde o ano passado este lodo ele é depositado a
469 úmido lá dentro daquele aterro lá isto além de gerar maior volume porque este
470 lodo cerca de 80 por cento é água ele exige uma área maior de deposição além
471 do que é sacanagem elimina na sua neste procedimento alguns elementos
472 patógenos, então este material úmido além de ocupar mais a área ele é
473 potencialmente poluidor contaminante do solo, da água lá naquele local de
474 deposição pode passar aqui é uma placa que tem local chamando de aterro
475 sanitário que a gente coloca, que estou aqui ponto de vista técnico não poderia
476 ser chamado de aterro sanitário é uma cortina arbórea que tem lá na divisa
477 com a área do antigo Frigonorte que favorece um pouco esta dispersão de
478 odores na região, mas não resolve o problema pode passar aqui num dia de
479 chuva a gente pode observar que tem manchas negras ao longo da área
480 exatamente não residuo do lodo está disperso nesta área é um grande depósito
481 de lodo a céu aberto área, pode passar outra visão do chamado aterro
482 sanitário da empresa, pode passar é isso aí na medida em que vai ser
483 depositado de sua mão uma máquina retro escavadeira que vai recobrando
484 esse material com terra, então é um aterro que não tem nenhum tipo de
485 controle sobre a contaminação de água subterrânea nem sobre o escoamento
486 superficial nós vamos mostrar um pouco mais adiante que no período de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

487 chuvas este material extravasou e foi atingir lá as áreas marginais do Córrego
488 Vieira pode passar outra imagem do “aterro sanitário” pode passar também
489 num dia de chuva a gente vê aqui o chamado aterro sanitário vemos aqui
490 marcas do trator que se movimenta permanentemente fazendo recobrimento
491 do material que é depositado aqui. Pode passar uma área em primeiro plano a
492 área do aterro de resíduos de lodo aqui a mata ciliar do Córrego Vieira aqui a
493 indústria Lafarge pouco mais à frente, pode passar uma outra vista da mesma
494 área o mesmo aterro pode vir que houve movimentação de terra recente
495 recobrimdo o material que foi depositado ali, pode passar por favor a mesma
496 área outra vista, pode passar alguma movimentação recente de maquinas
497 marcas de pneus onde permanentemente as máquinas fazem o recobrimento
498 com terra, pode passar mais uma vez existe um remanescente arbório lá de
499 cerrado algumas espécies de cerrado sobrevivendo em meio a este grande
500 depósito de resíduos de esgoto a céu aberto, pode passar por favor e são
501 valas que foram abertas para depósito do lodo importante dizer que nós
502 observamos no dia da vistoria caminhão limpa fossa Fernando material
503 diretamente nesta vala segundo a empresa isto não é usual, mas quando
504 ocorre quando ele não é despejado lá no tratamento preliminar é trazido pra cá
505 conforme foi observado no dia da vistoria tem fotos aqui também é um
506 caminhão limpa fossa que derramou vocês observam que a terra depois da
507 jogada por cima disso então é difícil até a gente constatar isso em campo dada
508 a dinâmica de aterramento que é feita neste local, pode passar outra vista da
509 palavra de uma das valas é uma série de valas que existe lá as valas que
510 foram abertas no sentido longitudinal, quer dizer transversal ao rio o rio está
511 logo aqui então qualquer extravasamento aqui já cai direto na área de
512 inundação mais próxima do rio, pode passar ou do córrego vamos chamar de
513 córrego pode passar o acesso no mesmo dia chuvoso, aqui também uma
514 situação de desconformidade que foi observada lá o que é o acúmulo resíduo
515 doméstico, digamos assim lá na própria estação então a gente vê aqui restos
516 de podas de plantas de palmeiras, aqui tem material plástico, tem vidro, tem
517 garrafa pet o lixo é o resíduo sólido gerado da própria empresa, também é
518 depositado neste aterro, a gente entende que ele não é habilitado para isto não
519 sei se isto é feito de forma eventual a empresa pode depois comentar este fato,
520 mas existe material depositado lá segunda nossa análise de forma
521 desconforme de forma irregular, outra vista de um material de limpa fossa
522 depositado lá no aterro, pode passar o favor, outra vista pode passar aqui a
523 gente vê a imagem onde que esta área do aterro está localizada aqui com
524 aquelas valas aqui é um local onde houve a deposição deste material do lodo
525 depois de um período de muita chuva ele extravasou e depositou aqui neste
526 local próximo deste poço de monitoramento aqui é uma vista do material que
527 extravasou das valas e ficou depositado aqui bem próximo ao leito do córrego



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

528 Vieira. Pode passar aqui já é o lodo depositado na vala ele não mais disposto
529 aqui ao longo da área do aterro, mas dentro desta vala que foi recentemente
530 aberta, pode passar outra vista do local onde houve deposição de material na
531 planície fluvial do Córrego Vieira, pode passar existe até uma vegetação
532 recobrando a área, mas este material todo aqui esgoto resíduos de esgoto in
533 natura sem tratamento depositado lá naquela vala que extravasou para cá
534 outra vista depois da chuva o material depositou na beira do Córrego Vieira.
535 Pode passar aqui a gente vê já depois de um período de estiagem como a
536 argila ela contraiu mostrando que houve esta deposição de material aqui em
537 cima aqui olha este material é diferente deste a vegetação que está cobrindo a
538 área lá a natureza recompondo a área com uma velocidade muito grande, pode
539 passar por favor outra vista daquele material lá limpa fossa, outra vista de
540 material de resíduo depositado a mesma foto o chamado aterro sanitário no
541 dia de chuva a gente está vendo aqui isso aqui é pingo de chuva caindo aqui é
542 a primeira foto aí os detalhes do empreendimento a gente gostaria de discutir
543 posteriormente só pra gente ter uma noção geral ligado empreendimento
544 obrigado. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da**
545 **PGJ** diz que além de ter sido disponibilizado o parecer de visto com toda
546 fundamentação do que motivou as conclusões que eles apresentaram a
547 explanação do Rafael, diz achar que foi bem clara, para mostrar tudo o que foi
548 encontrado lá na vistoria que foi realizada então não vou ler fundamentação do
549 parecer de vistas, já vou passar para a parte final para deixar registrada a
550 leitura da conclusão. As condicionantes sugerida na conclusão então
551 manifestamos pelo deferimento na concessão da licença prévia concomitante
552 com licença LP mais LI do empreendimento em tela, desde que sejam
553 implementadas as medidas de caráter técnico ambiental no sentido de
554 fortalecer os pilares sustentabilidade do empreendimento o meio da inclusão
555 novas condicionantes ao processo de licenciamento ambiental. Aqui propostas
556 a saber, condicionante 5 empreendedor deverá conduzir o monitoramento da
557 qualidade da vida aquática, qualidade da água no Córrego Vieira a jusante a
558 montante do Córrego Vieira uma finalidade de melhor apurar prováveis
559 responsabilidades em caso de desequilíbrio [falas ao fundo] apurar prováveis
560 responsabilidades em caso de desequilíbrio ecológico, considerando a
561 distância para o retorno para a águas limpas chamada zona de águas limpas,
562 conforme novo estudo auto depuração a ser realizado pela Copasa conforme
563 determinações da resolução CONAM 375/05, prazo 60 dias após o início das
564 obras até a validade da licença, prazo imediato frequência semanal
565 condicionantes 6 empreendedor deverá fazer a disposição dos resíduos
566 gerados a partir do processo de tratamento de esgoto na ETE Vieira de forma
567 ambiental e legalmente correta apresentando o contrato com a empresa
568 possuidora de aterro sanitário, devidamente licenciada no órgão ambiental, até



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

569 que seja regularizada a situação do aterro da ETE Vieira, prazo 60 dias após
570 a concessão da licença até a vigência das licenças outorgadas, condicionantes
571 7 promover adequação do aterro de resíduos existentes na ETE Vieira para
572 aterro sanitário. Para recepção do lodo produzido no tratamento secundário
573 resíduos da limpeza de tratamento preliminar caso não haja interesse
574 apresentar trade para recuperação da referida área, atendendo à instrução
575 normativa IBAMA número 4 de 13 de abril 2011 e demais normas pertinentes
576 prazo 180 dias após o início das obras de instalação, condicionante 8
577 monitoramento do solo e de águas subterrâneas na área do atual aterro de
578 lodo existente dentro da ETE Vieira, prazo 60 dias após o início das obras de
579 instalação, condicionante 9 desenvolver estudos de viabilidade técnica para
580 agregar tratamento terciário visando a descontaminação do efluente tratado e
581 diminuição de odores a partir de filtragem com plantas biofiltragem antes de
582 escoar a água previamente tratada na calha do Rio Vieira prazo de 90 dias
583 contados a partir da emissão da licença, condicionante 10 apresentar formas
584 de aumentar a capacidade de admissão de esgoto não tratado na fase
585 preliminar do tratamento pela ETE diminuindo-se o impacto do fenômeno
586 chamado extravasamento provocado na calha de bypass em épocas
587 chuvosas, prazo 90 dias contados a partir da emissão da licença, condicionante
588 11 apresentar alternativas técnicas para minimizar disposição do lodo tratado
589 em aterro sanitário fazendo seu reaproveitamento agrícola ou industrial, prazo
590 90 dias contados a partir da emissão da licença, condicionante 12 apresentar e
591 implementar campanha publicitária dando informação à população sobre os
592 benefícios do empreendimento, dando ciência das referidas obras de
593 ampliação do sistema de tratamento do esgoto sanitário Montes Claros, prazo
594 imediato até 90 dias após a conclusão das obras criação da ETE Vieira,
595 condicionante 13 apresentar projeto para construção de dique de contenção de
596 cheias para proteção da ETE Vieira visando minimizar as enchentes
597 provocadas pelo Córrego Vieira que inunda sazonalmente o local do
598 tratamento preliminar, prazo 90 dias contados a partir da presente data,
599 condicionante 14 elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos,
600 conforme determinações da lei 12.305/2010 para apresentação antes da
601 operação da segunda fase da ETE Vieira, prazo vigência da LP mais LI,
602 condicionante 15 apresentar estudo de viabilidade técnica de enclausuramento
603 da unidade de tratamento preliminar com exaustão e queima dos gases
604 coletados e caso viável seja realizada a implantação do projeto, prazo vigência
605 da LP mais LI, condicionante 16 implantação de uma cortina verde no redor do
606 terreno da ETE Vieira como espécies aromáticas preferencialmente, prazo de
607 vigência da LP mais LI, condicionante 17 fazer gestão junto à prefeitura de
608 Montes Claros para garantir o zoneamento industrial na região da ETE Vieira
609 de forma não autorizar uso residenciais e comerciais de longa permanência no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

610 entorno do empreendimento, prazo de vigência da LP mais LI, condicionante
611 18 intensificar a fiscalização de contribuintes de esgoto sanitário de forma a
612 evitar o lançamento de substâncias indesejáveis na rede coletora como o óleo,
613 graxas, detergentes que provoca aquela espuma , dentre outras principalmente
614 nos empreendimentos não residenciais, prazo permanente, condicionante 19
615 realizar o monitoramento de odores na ETE Vieira e suas imediações
616 adotando-se metodologias adequadas com frequência mensal encaminhando
617 os resultados ao órgão ambiental licenciador, prazo a partir da emissão da LP
618 mais LI e vigência da LO, condicionante 20 apresentar estudos técnicos para
619 implantação de estruturas adequadas visando a redução e eliminação de
620 espuma formadas após o lançamento do efluente tratado no corpo receptor,
621 prazo 90 dias após a emissão da licença, condicionante 21 apresentar o AVC
622 de auto de vistoria do corpo de bombeiro para funcionamento do
623 empreendimento, prazo até a formalização do pedido de licença de operação,
624 condicionante 22 construir e ou providenciar área para manutenção mecânica e
625 a limpeza dos veículos de acordo com a ABNT NBR 14605 que dispõe acerca
626 dos procedimentos adequados para a concepção instalação e operação de
627 sistemas de drenagem oleosa observando se a lei de critérios técnicos o
628 enquadramento na resolução CONAMA 357/2005, prazo até a formalização
629 do pedido de licença de operação. **A Presidente agradece** aos conselheiros e
630 diz para entrar em discussão. **O conselheiro Antônio Carlos Câmara Júnior -**
631 **Representante da SEDRU** diz que queria fazer uma proposição no parecer da
632 SUPRAM, o parecer único existem apenas 4 condicionantes e no laudo técnico
633 e parecer de vistas do processo foram acrescentadas mais 18 condicionantes
634 somando-se 22, fala que fez uma leitura do laudo técnico do parecer de vistas
635 e observou algumas incoerências em algumas condicionantes que podem
636 serem modificadas, serem melhoradas e outras, diz que queria fazer a
637 proposta de retirar justificando cada uma delas é possível? **A Presidente** diz
638 que sim, e fala que irão só ouvir a SUPRAM com relação a uma proposição
639 destas condicionantes. **Cláudia – Representante da SUPRAM NORTE** diz
640 que com relação ao que o Rafael apresentou, as fotos da vistoria, eles também
641 detectaram o mesmo problema com relação ao caminhão. Fala que eles não
642 viram o caminhão despejando nas valas, mas vimos na vistoria, nas
643 proximidades lá do local onde é dito “aterro sanitário” então na vistoria que
644 eles fizeram na época, eles gostariam até de ter colocado mais itens nas
645 nossas condicionantes, mas considerando que se trata de um processo de
646 licenciamento na fase de LP mais LI, por isso que as condicionantes foram
647 somente 4 considerando a fase que se enquadra o processo de licenciamento,
648 os outros itens conforme foi lido pela promotoria e delito pelo IBAMA, os outros
649 itens, condicionantes seria incluídas na revalidação dá licença que encontra-se
650 em análise nas SUPRAM fato este que durante a vistoria eles detectaram



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

651 que tinha problemas da operação, conforme foi demonstrado por foto, eles
652 autuaram a Copasa com embargo desta área do aterro, inclusive com multa
653 diária por conta desta disposição inadequada desse lodo que eles detectaram
654 que a maioria das condicionantes listadas, ela seria contemplada na LO. Diz
655 que quer fazer somente uma ressalva para a condicionante número 7 de
656 acordo com o entendimento deles, ela deveria ser projeto de adequação e o
657 prazo para 90 dias. Porque isto? Porque eles tem informações
658 complementares. Para a Copasa estas informações complementares elas vão
659 descer no mesmo dia, então para coincidir com estas informações
660 complementares da revalidação de licença eles entendem que também deveria
661 ser 90 dias para eles avaliarem as informações do processo que estão
662 analisando agora e também com o processo de revalidação que encontra-se
663 em análise na SUPRAM. Condicionante 17 fazer gestão essa aqui independe
664 da fase. Condicionante 18 intensificar a fiscalização nos contribuintes de
665 esgoto eu entendo também que independe da fase. Condicionante 19 realizar
666 monitoramento de odores isso ai já é operação, mas ressaltando considerando
667 a situação a gente entende que deveria permanecer. Condicionante 20
668 apresentar estudo entende-se projeto da fase de LP e LI. Condicionante 21
669 apresentar VCB para apresentar a VCB o empreendimento tem que está
670 instalado que é prévio e é para apresentar na LO então eu acho que não tem
671 problema nenhum permanecer a condicionante 21. E a condicionante 22 é
672 construir e ou providenciar isso aqui também pode ser entendido como projeto.
673 **O conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que
674 gostaria só de deixar claro que em nenhum momento nós conselheiros,
675 vistoriantes que tivemos no local tivemos a intenção de apresentar [interrupção
676 na fala 0:01:19] ou indicar qualquer tratamento que seja por parte da empresa
677 e sim buscar exatamente o que a diretora técnica da SUPRAM colocou aqui,
678 analisar projetos que deixe que os técnicos especialista apresentem as
679 soluções e nós indique qual a melhor solução, qual a melhor saída. Fala que
680 então que eles não tem a pretensão de colocar uma empresa publica de
681 saneamento especialista em saneamento, qual é atividade e qual é o projeto
682 que ela vai implantar lá? E sim buscar alternativas para as condições
683 inadequadas que a ETE hoje está operando deixar isso claro. **A Presidente**
684 pergunta aos conselheiros se podem ouvir os representados do
685 empreendimento que se inscreveram e fala que tem inscrição de Mônica e de
686 Luiz e se não se engana de Luiz Eduardo e pergunta se eles ainda desejam se
687 manifestar? **A conselheira Mônica - Representante Técnica da COPASA**
688 cumprimenta com bom tarde! E diz que quer só esclarecer de inicio que eles
689 estão para esclarecer para comunidade que estão com alguns problemas com
690 resíduos sólidos, porque tiveram um acidente, um problema com o secador de
691 lodo, por isso que prejudicou toda a gestão de resíduo sólidos e é um



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

692 equipamento importado que não tem muito no Brasil e que eles estão com um
693 processo de licitação para ser corrigido . Então tentando justificar um pouco o
694 problema de aterro sanitário. Fala que como são muitas condicionantes queria
695 pedi permissão para o conselho para que pudesse ter um tempo maior porque
696 na realidade queria falar rapidamente sobre cada, só que são 22
697 condicionantes e diz achar que não consegue falar em 05 minutos. **A**
698 **Presidente** diz que pelo regimento eles podem estender até 11 minutos e
699 pergunta se o conselho concorda?Ok! Mônica! Você tem 11 minutos. **A**
700 **conselheira Mônica - Representante Técnica da COPASA** diz que a
701 condicionante 05 fala de monitoramento do córrego Vieira e que isso eles já
702 faz, já consta no monitoramento a própria SUPRAM já tem os resultados a
703 única coisa que a própria norma técnica da FIAM ela exige que o
704 monitoramento seja semestral. Tecnicamente falando não se faz
705 monitoramento nem de rio, nem de manancial muito menos de corpos receptor
706 nunca programação semanal é totalmente inviável só para vocês terem idéias a
707 análise de DBO demora 05 dias para ter resultado. Então essa frequência não
708 tem menor sentido e fala que gostaria de sugerir a modificação dessa
709 frequência a norma exige semestral, a COPASA com boa vontade, querendo
710 realmente controlar, podia fazer trimestralmente que diz achar que seria um
711 bom controle acima do que a norma do Ministério do Meio Ambiente da própria
712 FIAM exige. Então diz que só queria pedir a mudança da condicionante. A
713 condicionante 06 a questão da disposição adequada dos resíduos sólidos a
714 eles não tem o volume de resíduos sólidos produzido até eles conseguirem
715 concertar esse secador que é provavelmente 90 dias, fala que eles têm um
716 prazo de 90 dias, já foi licitado, eles pediram um prazo de 90 dias para ser
717 concertado, Rafael mesmo sabe bem disso, que boa parte do lodo nosso é
718 água. Só esclarecendo esse lodo é um lodo degradado é um lodo secundário
719 então o impacto ambiental no meio ambiente é muito pequeno, porque boa
720 parte da matéria orgânica já foi removida pelo ASBI e pelo filtro percolador.
721 Então fala que queria pedir um prazo , porque imagina a quantidade de lodo
722 que uma ETE produz numa cidade de 400 mil habitantes, diz que eles teriam
723 que mandar isso para Belo Horizonte, então como eles pediram o prazo de 60
724 dias, gostaria de pedir um prazo de 90 que é o tempo que eles já concertaram
725 esse secador de lodo deles e é muito mais tranquilo que fazer um
726 licenciamento de transporte desse lodo até Belo Horizonte que é um processo
727 muito mais longo. A condicionante 07 a COPASA já está fazendo não sei se
728 passou os dados para SUPRAM Claudia , mas eles já perfuraram os postos de
729 monitoramentos e o Rafael e a equipe, Paulo, vocês verificaram isso, já
730 perfuraram esse poço e já estão monitorando os resultados, estão de acordo
731 tecnicamente para esclarecer esse monitoramento de água subterrânea ele já
732 é feito justamente avaliar não só a água subterrânea como o solo , então o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

733 monitoramento adequado para aterro sanitário e para lagoa de estabilização
734 conforme a legislação e a norma da FIAM ela é feita através da água
735 subterrânea não se faz monitoramento do solo. O próprio monitoramento da
736 água subterrânea já percorre o solo e se tiver alguma coisa no solo eles
737 verificam pela água subterrânea. Diz que então gostaria de pedir modificação e
738 tirar a palavra monitoramento do solo. Monitoramento do solo é feito quando
739 você tem contaminação de orgânicos, de metais pesados que não é o caso de
740 esgoto doméstico a normal fala é monitoramento de água subterrânea. Então é
741 só pedir modificação de condicionante. Condicionante 09 existe estudos
742 técnicos que são feitos para plantas aquáticas inclusive a COPASA faz parceria
743 com a ETE Arrudas com a UFMG, mas o estudo de plantas aquáticas ela é
744 indicada para pequenas comunidades não se faz tratamento terciário com
745 plantas aquáticas numa vazão de 750 litros por segundo isso é totalmente
746 inviável no mundo inteiro, isso tecnicamente é totalmente inviável. Diz que eles
747 sugerem é que se possa fazer um estudo de viabilidade técnica, mas não com
748 essa sugestão que vocês estão colocando aqui. Tecnicamente ela não está de
749 acordo. Fala que gostaria de vocês deixarem a condicionante e que se faça um
750 estudo técnico, mas que não colocasse filtração em planta isso não existe com
751 uma população de 400 mil habitantes. **A presidente** pergunta a Mônica o que
752 seria então? **Mônica - Representante Técnica da COPASA** responde dizendo
753 que deixe eles fazerem o estudo técnico e verificar quais são, o que se pode
754 fazer. **A presidente** pergunta o estudo de viabilidade técnica para que? Como
755 seria o que você está propondo. **Mônica – Representante Técnica da**
756 **COPASA** diz que lá fala assim desenvolvimento de estudo de viabilidade
757 técnica para agregar tratamento terciário visando à descontaminação de
758 afluentes tratado diminuição de odores. Eles irão fazer um estudo técnico, por
759 exemplo, hoje existe cloração, ozonização, remoção de fósforo, mas não para
760 uma população de 400 mil habitantes não existe infiltração com planta, diz que
761 eles têm feito os estudos com a UFMG lá na ETE Arrudas, mas esse projeto é
762 apresentando para pequenos empreendimentos que exige uma grande área
763 para você conseguir fazer um terciário com plantas, você precisa de uma
764 grande área o que em uma cidade com o centro urbano muito grande igual
765 Montes Claros é totalmente inviável é tecnicamente inviável. Então é só uma
766 modificação de condicionante. A questão dos estravamento só para esclarecer
767 o Ponciano começou a falar o que acontece quando começa o período de
768 chuva isso não é só para Montes Claros não isso é para o mundo inteiro, fala
769 que eles têm no Brasil um sistema separador então teoricamente o esgoto
770 corre para uma rede e a outra rede é de drenagem urbana então a parte de
771 água fluvial teria que está sendo lançada na rede de drenagem urbana e que
772 eles sabem que Montes Claros tem um problema seriíssimo de drenagem
773 urbana então o que as pessoas fazem joga a água de chuva na rede de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

774 esgoto isso para o tratamento é totalmente inviável eu não posso
775 simplesmente aumentar o tratamento preliminar para absorver essa
776 quantidade de água e jogar isso no tratamento eu vou esta estragando o
777 tratamento , então é recomendado tecnicamente menos porque o rio em
778 período de chuva o rio está com bastante água, vai ocorrer uma diluição é
779 preferível tratar 50 % daquela vazão adequadamente e jogar 50 % no rio do
780 que eu jogar 100 % de uma vazão acima do normal que a ETA foi projetada e
781 conseguir estragar o tratamento foi o que o Ponciano falou é um tratamento
782 biológico então não pode jogar uma enxurrada de água dentro do tratamento,
783 então não vai conseguir tratar nada. Então isso em todas as ETE's, isso é
784 previsto no projeto, isso é aprovado pelos órgãos ambientais que no período
785 de chuva a gente no caso igual Montes Claros a gente possa extravasar
786 porque não tem jeito e por mais que vocês colocaram aqui questão de
787 fiscalização é uma outra condicionante a COPASA não pode fiscalizar, a
788 COPASA não tem poder de fiscalização de chegar na casas das pessoas e
789 proibir as pessoas de fazer isso quem tem que fazer isso é a prefeitura, é
790 IBAMA, é policia militar é vocês que tem poder de fiscalização, a COPASA não
791 pode então discutindo as duas condicionantes primeiro que essa, diz que eles
792 gostariam que fosse retirada , porque não adiante não tem como fazer um
793 grande tanque para armazenar aquela chuva para depois jogar no tratamento,
794 estraga o tratamento. O tratamento é biológico não pode dar uma sobrecarga
795 de água, não de esgoto no determinado tratamento. Isso é questão técnica isso
796 é previsto em todas as ETE's do Brasil, então todas as ETE's está prevista
797 tanto é que o projeto foi aprovado e em tantas outras ETE's são aprovados
798 isso. Diz então que gostaria que tirasse essa condicionante. **A presidente**
799 pergunta se está propondo a 10 e a 11 a retirada ou só a 11? **Mônica –**
800 **Representante Técnica da COPASA** diz a 10 e a 11. Não é a 11 não. É a da
801 fiscalização. **A presidente** diz que não é a 11 não. É a fiscalização que é a 18.
802 **Mônica - Representante Técnica da COPASA** diz que é a 18 intensificar a
803 fiscalização. A COPASA não pode fazer isso quem faz isso é Secretaria do
804 Meio Ambiente , é COPAM, é IBAMA a COPASA não pode chegar na pessoa
805 e proibir ela, fala que eles não tem poder de fiscalização e que gostaria de tirar
806 nesse ponto, até que a Claudia pudesse explicar, porque realmente eles não
807 podem jogar a água de chuva no tratamento e diz está falando como técnica,
808 mas se tiver alguma duvida que possa esclarecer isso para vocês porque
809 realmente os técnicos do empreendimento que isso não pode ser feito. Em
810 época de chuva muito forte, o projeto foi todo feito para receber esgoto, se
811 recebe água de baypass de drenagem urbana infelizmente a gente tem que
812 jogar para o rio acreditando que a diluição ... diz ter dados técnicos que
813 promove que a diluição é suficiente para absorver nesse período de chuva.
814 Então tecnicamente não é um condicionante que tem sentido. A 11 até o Major



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

815 Paulo os orientou a conversar com o pessoal, estamos em contato para tentar
816 reaproveitar e diz que gostaria de falar que tem mais de 10 anos que eles
817 fazem projetos com a UFMG com o professor Reginaldo de reaproveitamento
818 desses lodos e que eles estão tentando a ETE Arrudas de Belo Horizonte e
819 que também deve ter por ai uns 10 anos que estão fazendo isso, tentando
820 reaproveitar, porque é uma política da COPASA, tentar reaproveitar esse lodo
821 e agora eles estão com parceria também com a Universidade de Diamantina,
822 foi um professor lá que solicitou esse apoio então já estão fazendo isso e
823 podem até mandar, diz que também que eles estão fazendo um trabalho em
824 Janaúba de pesquisa junto com a UNIMONTES isso já esta sendo feito, como
825 esclarecimento, a COPASA já tem essa preocupação , já está desenvolvendo
826 esse trabalho . OK! A 12. **A presidente** diz campanha publicitária. **Mônica -**
827 **Representante Técnica da COPASA** diz que a 12 eles têm condições de
828 fazer. A 13 justamente a mesma coisa nesses anos que a COPASA esteve lá e
829 pede para esclarecer ao Rafael que quando a COPASA fez o projeto lá da ETE
830 na verdade foi invenção, quando a COPASA fez o projeto não existia
831 universidade lá foi uma definição junto com a prefeitura baseado num plano de
832 monitoramento foi escolhido àquela área e aprovada pelo órgão ambiental,
833 então não são eles que estão no lugar errado à cidade que cresceu para o
834 lugar errado por falta de um planejamento de um plano diretor e acabou
835 crescendo. Posso continuar? Eu estou na 12. **A presidente** diz é 12 e pergunta
836 se ela tem observação para todas? **Mônica - Representante Técnica da**
837 **COPASA** responde dizendo que não e que são rápidas. **A presidente** diz que
838 só as que têm observação de alteração. **Mônica – Representante Técnica da**
839 **COPASA** diz que então eles gostariam que tirasse essa 13 porque não tem
840 historia de enchente foi só aquela 12 que foi uma situação atípica e diz que
841 gostaria que tirasse a condicionante número 13. A 14 ok! A 15 a gostaria só a
842 titulo de esclarecimento a 15 o gás produzido no tratamento pré liminar a maior
843 parte na questão do odores é produzido pela elevatória, diz que não sabe se os
844 técnicos estiveram no local, tem os sistemas de remoção de odores, diz não
845 saber se viram lá que tem um sistema que é um sistema de absorção na
846 elevatória que é o ponto que tem maior geração de odor. Então já tem esse
847 sistema lá não é fazendo o enclausuramento da parte de entrada que vai
848 resolver a questão dos odores, mesmo porque na entrada o gás que se
849 consegue queimar é o gás metano. Então na entrada o grande produtor de gás
850 metano é o ASB na entrada e diz que eles não vão conseguir tirar esse gás,
851 não vão conseguir queimar esse gás porque o teor de metano é muito baixo e
852 explica que gostaria de retirar por questão técnica essa condicionante de
853 número 15. A 16 a COPASA plantou, mas boa parte da cortina, uma parte dela
854 conseguiu que sobrevivesse aumentasse a outra não, mas estão de acordo. A
855 17 é novamente fala, como em muitos anos de experiência de conselheira do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

856 COPAM não se pode transferir responsabilidade de outro órgão para o
857 empreendedor, então fazer gestão junto da prefeitura sobre o zoneamento
858 industrial a COPASA não tem esse poder de fazer esse tipo, pode até fazer a
859 gestão, mas não ficar isso como uma condicionante como é que vai conseguir
860 provar, isso que estão fazendo a gestão com a prefeitura, então é uma
861 condicionante que diz ver a gente pode fazer reunir, que eles estão lá
862 assumindo que podem conversar com a prefeitura. Agora fazer gestão junto
863 com a prefeitura para zoneamento a COPASA não tem esse acesso a
864 prefeitura. Fala que gostaria de retirar a 17 e 18 e 19 e esclarece tecnicamente
865 dizendo que não existe um equipamento, não existe meio de medir odor, fala
866 que já fez curso de odor de água, já fez odor de é como se fosse no caso de
867 vinho é degustação no caso de esgoto ele é subjetivo não tem como medir
868 odor isso não existe. O que se pode fazer é medir gás sulfídrico que é o
869 principal gerador de odor. Só que quimicamente falando o gás ele se despeça
870 ele não fica restrito naquela área se eu medir gás sulfídrico na ETE quem me
871 garante que esse gás sulfídrico não é das outras indústrias, então o gás ele se
872 expande, então por isso que normalmente não se recomenda fazer medição de
873 gás sulfídrico de odores na estação de tratamento de esgoto, porque se
874 existisse uma ETE isolada até concordaria com vocês ,mas uma ETE no meio
875 de um distrito industrial se fizesse resultado não tem como comprovar de onde
876 está vindo esse gás sulfídrico, diz que contratou uma firma de São Paulo que
877 veio medir gás sulfídrico na ETE, porque também receberam algumas
878 reclamações . Diz que para terem ideia esse laudo fala que não tem gás
879 sulfídrico acima do limite dentro da estação, mas isso não quer dizer também
880 que uma parte dele não dissipou o gás não fica restrito em um só lugar e que
881 então gostaria de tirar essa condicionante 19 por questão técnica e não tem
882 metodologia e a metodologia que existe que é de gás sulfídrico ela não se
883 restringe a unidade de indústria não tem como fazer uma análise que é de lá da
884 ETE. A 20 no projeto da nova ETE já previu esta questão da espuma, então já
885 está prevista no próprio projeto da Nova ETE. Diz que já está na SUPRAM,
886 indaga a conselheira Claudia esse projeto de remoção de espuma já foi
887 apresentado para SUPRAM. A vistoria do bombeiro também está ok! Só a título
888 de esclarecimento a Copasa nunca faz manutenção mecânica lá na ETE, eles
889 têm uma oficina de manutenção mecânica toda terceirizada e pede que tirasse
890 essa palavra, pois não fazem manutenção mecânica e onde os veículos são
891 lavados, fala que está com as fotos lá mostrando que eu tenho a drenagem
892 desse local, ele é cimentado e tem uma caixa de retenção de óleo. Diz se
893 precisar gostaria de mostrar, já fazem isso. Pede que tire essa condicionante
894 ou deixe, mas tire manutenção mecânica, porque não fazem manutenção
895 mecânica. Pergunta se alguém quer esclarecer alguma coisa então? Sendo
896 não se coloca à disposição para tirar alguma dúvida se precisar. E para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

897 finalizar fala que essa ETE é extremamente importante para o meio ambiente e
898 para Montes Claros e com esse recurso da ETE vai tentar melhorar algumas
899 coisas nesse processo e que eles foi um desafio colocar essa ETE em
900 operação porque é uma ETE de grande porte e ela está funcionando
901 atendendo tirando a parte do resíduo que realmente está com problema, ela
902 tecnicamente está operando adequadamente atendendo todos os padrões. **A**
903 **Presidente** agradece a Mônica e justifica que concedeu um tempo maior
904 porque entendi que os esclarecimentos são importantes aqui para a decisão do
905 conselho. São questões técnicas e que em cima de condicionantes já
906 propostas pelos relatores de vista. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor**
907 **da Regional DUPRAM Norte** diz que estava aguardando se a empresa ia se
908 manifestar justamente em relação a condicionante número 17 fazer gestão
909 junto a prefeitura de Montes Claros para garantir o zoneamento industrial da
910 região da ETE Vieira. Diz que sempre argumentou que qualquer condicionante
911 que se vincule com terceiro é complicado do empreendedor cumpri-la e quando
912 não cumpri ele vai ser penalizado ou advertência ou multa. Exemplo que nós
913 temos ai ainda nessa pauta é a mineração Riacho dos Machados que teve
914 varias condicionantes que foram colocadas para fazer gestão junto com a
915 outros órgãos que levam uma complicação para o empreendedor que leva
916 prazo e sempre vai vim aqui modificação de condicionantes, alteração de prazo
917 justamente quando as condicionantes e quanto mais subjetivas pior é para o
918 empreendedor cumprir e pior é para a SUPRAM verificar o cumprimento. Igual
919 essa aqui fazer gestão qual seria o instrumento que ele iria comprovar que ele
920 fez gestão? Um oficio encaminhando a prefeitura falando que ele tem vontade
921 de fazer alguma coisa, pergunta se daria como cumprida? Qual seria o
922 instrumento? Então sugere também ou é retirado ou então a modificação do
923 texto dessa 17 que fazer gestão junto ao município se obviamente o
924 empreendedor não tem como trabalhar é zoneamento industrial de
925 competência do município fazer o plano diretor municipal. Fazer essa gestão
926 qual seria o instrumento? Qual seria a comprovação que ele fez a gestão junto
927 ao município. Então essas condicionantes subjetivas e muito ampla, complica
928 para o empreendedor e complica depois para a SUPRAM está fazendo essa
929 gestão. Diz que gostaria que os conselheiros, talvez colocou como um
930 condicionante ou exemplificar qual seria o instrumento até mesmo informar lá
931 que consta em ata qual seria o instrumento, porque depende e tem um prazo
932 aqui na vigência da LP e da LI se tratando de um licença de instalação se ele
933 não cumprir é multa, então para esclarecer como ele iria fazer a demonstração
934 que ele fez alguma gestão junto um oficio encaminhando ao município falando
935 que ele tem interesse, ele poderia dar como cumprida? Isso seria o bastante?
936 Qual seria esse instrumento que ele iria comprovar? Só mesmo para esclarecer
937 para posterior cumprimento de condicionante. **A Presidente** passa a palavra



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

938 para o senhor Luiz Eduardo e diz que ele tem 05 minutos. **Luiz Eduardo** –
939 **Representante da COPASA** fala que é uma satisfação para ele transmitir
940 informações sobre a ETE que é a sua casa o seu trabalho. Fala que em
941 primeiro lugar não foram citadas aqui os resultados operacionais da estação
942 em termos de remoção de DBO, de DQO, de sólidos de óleos e graxas não
943 foram mostrados e a ETE diz que pode assegurar aos senhores que desde o
944 ultimo trimestre de 2014 segue melhorando a eficiência mês a mês pelo que
945 nós temos comprovados e tem documentos que a ETE chega próximo de 88 %
946 de DBO que está muito acima da exigência mínima que é de 60 % e a ETE
947 segue melhorando cada vez mais o controle de odores isso é notório e eles
948 têm acompanhado com rigor. Fala que pode dizer isso com satisfação porque
949 essa engenharia que pratica de dedicação tem resultados que comprovam
950 isso. Isso não foi mostrado na apresentação e destaca uma coisa o que está
951 sendo pedido pela COPASA e pede a atenção dos senhores conselheiros
952 inclusive que é a aprovação para uma obra de ampliação da estação cuja a
953 vazão media hoje é de 440 litros por segundo e a capacidade dela é de 500
954 litros por segundo e portanto Montes Claros precisa dessa ampliação sob pena
955 de daqui um tempo podermos tratar a vazão dessa ETE. Diz então o que está
956 sendo pedido lá, claro grande parte das solicitações de inclusão de
957 condicionantes, eles já reuniram e listaram o que é de consenso e viável mais
958 algumas as quais a Mônica já citou. Eles pedem que seja reavaliado por vocês
959 pela SUPRAM e fala que o aterro, essas melhorias na estação foi uma ação
960 pratica da COPASA com concerto do reator numero 02, do filtro numero 04, da
961 contratação do secador de lodos, porque ouve uma demora devida as
962 especificações dos equipamentos que tinham que atender as características
963 originais do equipamento. Já tivemos uma reunião na semana passada de
964 ação da contratada para isso. E isso vem melhorar senhores a gestão do aterro
965 que a gente reconhece que pode melhorar e deve melhorar. Outra coisa que
966 quer enfatizar é que tem controles a partir do mês passado das águas
967 subterrâneas sob o aterro , diz que eles têm controle e podem mostrar e devem
968 mostrar. E a um lavador de veículos próprio com caixa de retenção conforme a
969 Mônica já falou. Diz que quer só incitar aos presentes pela aprovação da
970 licença da obra muito importante para Montes Claros e que se discuta com
971 tranquilidade e ouvindo as partes pelo atendimento das condicionantes,
972 condicionantes essas que eles têm procurado atender e como comprova foram
973 atendidos em partes, foi falado aqui que não foram atendido nenhum, por
974 exemplo citamos em relatórios emitidos ao SUPRAM que estamos informando
975 qual a gestão do aterro , quantas caçambas saem por dia, quantas caçambas
976 de areias saem por dia isso foi questionamento da SUPRAM a Claudia está
977 aqui e pode comprovar se não ouve resposta em relação a essas questões.
978 Dois poços da ETE de água estão sendo licenciados. **A presidente** pede que o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

979 senhor Luiz conclua. **Luiz Eduardo – Representante da COPASA** diz que o
980 secador de lodos, a contratação já está homologada e que então isso foi
981 pedido como condicionante já da ETE. Agradece e diz que cumpriu seu tempo.
982 **A presidente** agradece e pede aos conselheiros para serem um pouco mais
983 objetivo, diz que pensou de passar em cima das sugestões feitas,
984 principalmente, em relação aos relatores de vista daquelas condicionantes para
985 as quais foram solicitadas alterações, para verificar se os senhores concordam
986 e aí nós colocamos em votação. **O conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso**
987 **– Representante da PMMG** pergunta se já abriu a palavra? **A Presidente** diz
988 que queria já ir para se fazer uma discussão geral, fala que receia que vá tomar
989 muito tempo, então já queria as condicionantes que já há concordância não a
990 que discutir, mas aquelas para as quais, por exemplo, a condicionante 05 foi
991 solicitada alteração da frequência de semana para trimestral. OK? **O**
992 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** sugere que
993 seja mensal. Semestral é muito tempo para fazer duas. **A presidente** diz
994 trimestral. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do**
995 **IBAMA** diz que sim, pois tem uma contra proposta deles de ser mensal. **A**
996 **presidente** diz que entendeu que ele tivesse falado semestral. **O conselheiro**
997 **Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que falou semestral
998 é muito tempo para esperar para saber o resultado de uma análise dessa. **O**
999 **conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso – Representante da PMMG**
1000 apresenta uma outra proposta que permaneça trimestral e quando requerida
1001 pelo órgão, porque de certa forma essa medida é até mesmo para poder
1002 facilitar o processo de identificação de responsáveis. Já que existe uma
1003 doutrina que fala do período trimestral eles poderiam, ressalta que é uma
1004 sugestão também, que seja aceita a proposta da COPASA trimestral e quando
1005 requerida pelo órgão fiscalizador. **A presidente** diz que tudo bem! A
1006 condicionante 06 foi solicitada então a alteração do prazo de 60 para 90 dias.
1007 OK! Na condicionante 07 a SUPRAM teve uma sugestão da SUPRAM para ao
1008 invés de promover adequação apresentar projeto de adequação e do prazo vai
1009 reduzir para 90 dias para coincidir com o prazo de informação complementar
1010 da revalidação. OK! Condicionante 08 monitoramento da água e não do solo. **O**
1011 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que
1012 eles discordam, porque exatamente a preocupação de ter um monitoramento
1013 sobre resíduos no solo, não vê porque a COPASA não possa fazer o
1014 monitoramento do solo. Por questão de custo? Por quê? Fala que é mostrar se
1015 já existe uma afirmação de que não existe metal pesado essa afirmação pode
1016 ser confirmada pela análise química do solo. Então diz não vê problema da
1017 COPASA fazer isso, não sabe se mantém com esse monitoramento do solo.
1018 Porque o orçamento do resíduo é diretamente no solo então tem que eliminar
1019 qualquer possibilidade de contaminação desse solo. **A presidente** concorda e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1020 diz que a condicionante 09 será excluída apartir da filtragem com plantas.
1021 Pergunta se os conselheiros concordam com essa exclusão ai? Seria só
1022 desenvolver estudo de viabilidade técnica para agregar tratamento terciário
1023 visando descontaminação do afluente tratado e diminuição de odores. **O**
1024 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que
1025 entende que caberia a empresa apresentar um estudo técnico que comprove
1026 que o que foi dito pela técnica da COPASA. Então apesar dela ter uma maior
1027 credibilidade possível ter sido conselheira, eles conhecem a capacidade
1028 técnica da Mônica, mas que isso seja comprovado por um estudo técnico ao
1029 órgão ambiental e não simplesmente declarar que isso não é feito em lugar
1030 nenhum do mundo ou do Brasil. Existem referencias sobre isso na bibliografia
1031 se pesquisamos isso não saiu do nada. Então diz entender que caberia, caso
1032 seja indicado à exclusão que seja comprovada tecnicamente. **A presidente** diz
1033 então aos conselheiros que para entender e colocar em votação. Pergunta se o
1034 conselheiro Rafael está propondo que mantenha a condicionante e a COPASA
1035 justifique a impossibilidade de fazer essa filtragem com plantas. O que é? Ou já
1036 excluiu e junto a COPASA ai vai ter que alterar o texto mesmo. Pergunta ao
1037 conselheiro se ele está querendo duas coisas, caso seja excluído que ela
1038 comprove que não há metodologia para fazer essa filtragem não é isso? **O**
1039 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** responde
1040 dizendo que na verdade a COPASA se propõem a desenvolver um estudo de
1041 viabilidade técnica para agregar tratamento terciário agora para esse estudo
1042 ser feito tem que comprovante que a metodologia de usar plantas é inviável.
1043 Então é a mesma coisa a COPASA vai apresentar uma metodologia qualquer
1044 que seja justificando porque não usar a biofiltragem. **A Presidente** concorda e
1045 pergunta se a a COPASA conseguiu entender? Não vai excluir mais no
1046 cumprimento da condicionante vai fazer à justificativa. Condicionante 10 foi
1047 pedida a exclusão. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante**
1048 **do IBAMA** diz novamente na condicionante 10 que entende que caso a
1049 COPASA entenda pela exclusão ela tem que comprovar tecnicamente, porque
1050 que ela está pedindo a exclusão e não simplesmente numa manifestação de 05
1051 minutos aqui para a gente que comprove tecnicamente baseados em estudos
1052 sustentados em metodologia adequada que isso não é viável e apresentar a
1053 justificativa disso. **A presidente** diz ao conselheiro que a proposta é manter a
1054 condicionante e a COPASA depois entra com uma solicitação excluindo e
1055 justificando o recurso contra a condicionante? Fala que ela tem que entender a
1056 proposta para ver o que a gente coloca em votação. **O conselheiro Daniel**
1057 **Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** pergunta se a Presidente está
1058 indagando a quem fez as condicionantes se mantém ou se altera? Se os
1059 relatores estão concordando? **A presidente** responde dizendo que é para na
1060 hora de colocar em votação já está tudo redondinho. **O conselheiro Daniel**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1061 **Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz que no caso então é pela
1062 manutenção do texto original ai vai submeter à votação. **A Presidente**
1063 concorda. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor da Regional DUPRAM**
1064 **Norte** diz que volta na mesma coisa que falou na 17. É apresentar formas de
1065 aumentar a capacidade de admissão de esgoto, não tratado na fase preliminar
1066 do tratamento pela ETE. O que eles vão cobrar é um projeto. Vai ter que nos
1067 apresentar um projeto, se ele virar e falar que essa forma de plantas não é a
1068 melhor vai dar como descumprida ou então vai ter que alterar esse texto aqui,
1069 porque segundo ele vai no verbo, vai ter que apresentar para ele alguma coisa,
1070 por exemplo, a forma de aumentar a capacidade. É o que se fala, assim a
1071 condicionante ela não tem que dá muita subjetividade e justamente a
1072 comprovação disso porque ai que está, eles darão como cumprida e alguém lê
1073 e acha que foi descumprida ou foi parcialmente cumprida. Igual o Rafael está
1074 colocando, apresentar forma se ele não apresentar forma e sim falar que não é
1075 possível que aquela forma não é mais adequada sem apresentar uma forma,
1076 será dada como descumprida. **O conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso –**
1077 **Representante da PMMG** diz que em loco o responsável pelo funcionamento
1078 da ETE quando da vistoria explicou, já o sistema de bombeamento que estaria
1079 sendo ampliado é uma forma né! Então é uma condicionante que ela em tese
1080 ela já faz parte do aumento da capacidade de receber mais matéria bruta.
1081 Então se não se engana o projeto já trás esse aumento de capacitação, então
1082 eu acho que a COPASA poderia aceitar essa condicionante porque já viu na
1083 fase do projeto lá que já existe essa iniciativa isso aqui é uma maneira de
1084 garantir. Então é pela permanência. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor**
1085 **da Regional DUPRAM Norte** diz que já vai fazer, adverte a empresa. As
1086 condicionantes caso sejam aprovadas nessa forma aqui, uma eventual, cita
1087 outro exemplo: Apresentar alternativa técnica para minimizar a disposição de
1088 lodo. A empresa não pode vim e virar e falar não tem alternativa técnica. Se
1089 falar não tem alternativa técnica nós podemos dar como descumprida o que é o
1090 ideal? Antes do vencimento peça alteração das condicionantes o que a
1091 empresa verificar que não está de acordo que está pedindo uma coisa e
1092 verificarem que não pode ser cumprida da forma que está sendo colocada,
1093 caso seja deferido às condicionantes da forma que está solicitem alteração de
1094 condicionante antes do vencimento do prazo com justificativa obvio. A empresa
1095 tem que justificar e solicitar para a gente não dá como não cumprida ou
1096 cumprida parcialmente. **A presidente** diz que a condicionante 11 e 12 estão
1097 Ok! A condicionante 13 também o empreendedor solicita exclusão. **O**
1098 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que na
1099 verdade esse projeto ele tem que contemplar a questão do tempo de
1100 recorrência das inundações do Córrego Vieira então foi dito aqui, até ele notou,
1101 a fala da colega Mônica não tem história de enchente ora tem histórico de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1102 enchente existe o histórico de enchente lá atestado. Agora de quanto em
1103 quanto tempo isso é significativo não é? Isso que a gente quer. Caso o projeto
1104 apresentado demonstre que é inviável tecnicamente a construção de um DIC
1105 está cumprida a condicionante. Agora o que não pode é nós mandarmos
1106 determinarmos que seja construído um DIC lá. Então o estudo técnico é que
1107 vai dizer sobre a viabilidade ou não da construção de um DIC é isso que nós
1108 estamos colocando, nós estamos passando para a empresa a condição de
1109 fazer uma análise hidrológica lá daquela região para comprovar que é
1110 dispensável um DIC que essa inundação se dá numa frequência tal pequena
1111 que é dispensável o DIC. Cabe a empresa comprovar isso e não simplesmente
1112 dizer que não existe histórico de enchente. Existe histórico de enchente isso foi
1113 atestado em loco. Agora se isso é significativo ou não é a empresa que tem
1114 que dizer através de um estudo é isso. **O conselheiro Leander Efren**
1115 **Natividade – Representante SETOP** diz que ouvindo as palavras do colega
1116 Rafael esta um pouco dissonante, porque uma coisa é apresentar um projeto
1117 hídrico com questão de perspectiva de enchente, outra coisa adversa é nós
1118 apresentarmos um projeto para a construção de um DIC. **A presidente** diz que
1119 também entende que são duas coisas diferentes uma é projeto, e já é projeto
1120 de construção de DIC. **O conselheiro Leander Efren Natividade –**
1121 **Representante SETOP** diz que talvez uma inclusão de uma outra
1122 condicionante com essa natureza, um estudo hídrico mais aprofundado. **O**
1123 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que
1124 poderia alterar esse texto para apresentar um estudo de viabilidade de
1125 implantação de um projeto para construção de DIC contenção de cheias e um
1126 estudo de viabilidade para construção do DIC. **A presidente** diz que está ok e
1127 que irá alterar, a condicionante 14 ok e a 15 foi solicitada a exclusão. **O**
1128 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que da
1129 mesma forma o estudo da viabilidade técnica que vai indicar sobre o
1130 enclausuramento ou não da unidade de tratamento pré liminar. Porque os
1131 estudos demonstram que a geração de odores é nessa fase, então se
1132 tecnicamente a COPASA, o empreendedor entender que é tecnicamente
1133 inviável é só comprovar isso no processo. Diz não ver problema. **A presidente**
1134 diz que a condicionante 16 está ok, a 17 também foi pedida a exclusão a
1135 gestão junto à prefeitura. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves –**
1136 **Representante do IBAMA** diz que gostaria de transformar então essa
1137 condicionante 17 em uma moção do COPAM ao município de Montes Claros
1138 ao prefeito de Montes Claros solicitando isso. Então que essa solicitação não
1139 seja feita pelo empreendedor e sim por nós conselheiros do COPAM. **A**
1140 **presidente** diz então exclusão da 17 e 18 também exclusão que é a
1141 fiscalização. **O conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso - Representante**
1142 **da PMMG** diz que eles também poderia modificar essa condicionante, colocar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1143 a participação, serviço de colaboração, para intensificação da fiscalização nós
1144 temos uma necessidade até de identificar as empresas é que não estão
1145 cadastradas no programa da COPAS com relação à distribuição do esgoto.
1146 Fala que não sabe se é possível isso a COPASA participar com informações ou
1147 com colaboração para intensificação da fiscalização. **A Presidente** diz ao
1148 Major que a questão é aquela que o Yuri falou, a gente volta a ressaltar a
1149 questão da dificuldade tanto do empreendedor como para a SUPRAM analisar
1150 esse cumprimento. De que forma ela vai fazer isso? Tem condições de ser
1151 mais objetivo? A condicionante o texto ser mais objetivo porque ela pode
1152 colaborar sem dúvida nenhuma que ela pode colaborar a qualquer momento
1153 aqui. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz
1154 que pode sugerir, colaborar com o pedido das autoridades ambientais na
1155 fiscalização caso acha o pedido formal. **A presidente** diz a pedido quando
1156 motivado. **O conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso** diz está de acordo. **O**
1157 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que
1158 entende que essa colaboração se dá principalmente na comunicação da
1159 empresa concessionária aos órgãos de fiscalização das irregularidades da
1160 gestão da rede. **O conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso** diz que ainda
1161 para justificar até mesmo aqui a questão de odores, agora mesmo já foi citado
1162 pela própria concessionária que existe uma divisão de responsabilidades lá
1163 com relação a odor e com relação à vida aquática também. É porque a ETE
1164 não é a única empresa que faz descarga no córrego Vieiras. Então isso aqui é
1165 ate uma oportunidade para que a concessionária possa potencializar essa
1166 fiscalização e dividir esse peso aí. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves –**
1167 **Representante do IBAMA** diz que gostaria também de esclarecer como foi
1168 dito aqui pela colega Mônica que o IBAMA teria essa condição de fiscalizar e
1169 que não cabe ao IBAMA fiscalizar empreendimento não licenciado pelo IBAMA
1170 no advento a lei complementar 140 cabe ao órgão licenciador fiscalizar. Diz
1171 que quem dera o IBAMA pudesse fiscalizar empreendimentos licenciados pelo
1172 estado, quem dera não podermos fazer isso. **O conselheiro Wellington**
1173 **Ricardo Tavares Cardoso – Representante da OAB** diz que seus colegas
1174 conselheiros estão acompanhando atentamente aqui o debate sobre essas
1175 alterações das condicionantes, inclusive com a explanação do empreendedor e
1176 tudo mais e nessa fase que se encontra e nesse momento que estão aqui
1177 reunidos vê com certo receio a alteração de algumas condicionantes que foram
1178 redigidas e elaboradas com base na análise e nos estudos dos projetos
1179 técnicos que foram apresentados. Então eu até gostaria de deixar aqui a
1180 consideração da sua parte que caso o empreendedor entenda pela
1181 inviabilidade de cumprimento de alguma condicionante, ele tem o direito
1182 subjetivo de requerer a revisão dessa condicionante dentro do prazo legal e
1183 isso obviamente amparado por um estudo que seria uma contra prova daquilo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1184 que foi apresentado e que está sendo exigido pelo órgão. Então tem algumas
1185 condicionantes que estão claras para ele que demandam uma análise mais
1186 aprofundada, mais criteriosa inclusive dos técnicos da própria empresa que
1187 está sugerindo a retirada de algumas condicionantes, então isso não
1188 aprovamos da forma que está e com essas pequenas alterações eu não vejo
1189 da minha parte salvo melhor juízo prejuízo para o processo em si. Ressaltando
1190 que o empreendedor ele tem essa prerrogativa, ele tem esse direito subjetivo
1191 de si entender e verificar posteriormente que não existe mecanismo ou
1192 instrumento técnico ou equipamento ou o que for capaz de dar refletividade a
1193 condicionante, ele pede a revisão dessa condicionante mediante a contra prova
1194 o órgão vai analisar e se for o caso vai retirar obviamente porque ninguém
1195 obrigado a cumprir aquilo que é impossível de ser cumprido. Fala que gostaria
1196 de deixar registrado essa consideração, para que ele não cometa equívoco até
1197 para punir demais ou sobrecarregar onerar demais o empreendedor e
1198 deixarmos também o processo vulnerável a discussão, tem que ser seria nós
1199 não podemos chegar e simplesmente eu entendo que é assim, mas assim eu
1200 não concordo e tudo sem baseamento técnico. Então posteriormente o
1201 empreendedor verificando que realmente não é possível cumprir ou que essa
1202 condicionante tornou-se desnecessária ou até mesmo o que for ele faz a
1203 revisão e pede, o órgão vai analisar e se for o caso ate dilação de prazo é
1204 nesse sentido que o conselho deveria se posicionar nesse momento até porque
1205 nós não vamos delongar até o final da tarde e não vamos cumprir a nossa
1206 pauta que já está extensa. **A presidente** diz que irão conseguir cumprir a
1207 pauta conselheiro. Vamos lá então. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor**
1208 **da Regional DUPRAM Norte** diz que só para fazer uma observação, discorda
1209 do conselheiro Rafael em relação à fiscalização por outro ente Lei
1210 Complementar 140 Artigo 17 - Compete ao órgão responsável pelo
1211 licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou
1212 atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo
1213 para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo
1214 empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. O disposto nesse caps
1215 desse artigo não impede os exercícios pelos entes federativos de retribuição
1216 comum. Fiscalização de conformidade de empreendimento de atividades
1217 efetivas potencialmente poluidoras, ou seja, a fiscalização e a autuação ele é
1218 comum todos podem fazer o município, o estado ou a união. Cabendo aquele
1219 que regulariza a demanda prevalece a multa aplicada ou a fiscalização
1220 exercida, mas a fiscalização pode ser exercida por qualquer ente. **O**
1221 **conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** agradece
1222 ao Dr. Yuri por explicar exatamente o que falou, detalhar exatamente o que
1223 falou, prevalece à fiscalização do órgão ambiental licenciado. **Presidente** diz
1224 aos conselheiros para continuar! A condicionante 19 também foi solicitada a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1225 exclusão. Relatores concordam? Monitoramento de odores. **O conselheiro**
1226 **Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que na verdade seria
1227 só intensificar o monitoramento de odores conforme foi dito pelo técnico da
1228 COPASA e ser feito de forma semestral. Seria intensificar o monitoramento de
1229 odores lá. **A Presidente** pergunta se mantém então? Bom, então a 20 e 21
1230 sem alteração e a 22 tirar a palavra mecânica. Construir ou providenciar a área
1231 para manutenção e limpeza dos veículos. Então conselheiros ultima
1232 observação para votação na condicionante 05 a gente vai alterar o prazo para
1233 trimestral e quando requerido pelo órgão ambiental na 06 alteração do prazo
1234 para 90 dias , na 07 alteração o início da condicionante é apresentar projeto e
1235 o prazo de 90 dias e a 13 ao invés de apresentar projeto é apresentar estudo
1236 de viabilidade para a construção do DIC, a 17 foi excluída vai virar uma moção
1237 e a 22 tirar a palavra mecânica. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas –**
1238 **Representante da PGJ** diz que a condicionante 18 também, colaborar a
1239 pedido das autoridades ambientais na fiscalização ao intensificar. **O**
1240 **conselheiro Major Paulo Eliedson Veloso** diz que na 19 também a Mônica
1241 havia falado da impossibilidade que ela desconhece uma unidade capaz de
1242 medir o odor. Então por ultimo nós sugerimos alteração também para estudo
1243 de viabilidade para monitoração do odor. **A Presidente** diz que é apresentar
1244 então estudo de viabilidade a 19? **O conselheiro Major Paulo Eliedson**
1245 **Veloso** diz que sim de medição de odor porque até então é desconhecido por
1246 parte da empresa essa possibilidade de aferição porque não tem uma unidade
1247 própria, até então ela traria os estudos dessa viabilidade se é possível ou não
1248 monitoramento então a proposta. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves –**
1249 **Representante do IBAMA** fala que foi dito pelo representante da COPASA
1250 que isso é feito de forma indireta com a medição do gás sulfídrico o que gera
1251 odor e gás sulfídrico(0:54:45) existe uma parelho que chama odorímetro. O
1252 odorímetro é exatamente para medir a intensidade de gás que existe lá a
1253 quantidade, isso segundo o técnico da COPASA é feito semestralmente no dia
1254 da vistoria foi afirmado isso pelo senhor Luiz Murta qual é a periodicidade de
1255 monitoramento de odores? “Semestral 03 vezes ao dia de manhã, a tarde e a
1256 noite”, isso foi afirmado para a gente lá na hora da vistoria ou seja é medir a
1257 emissão de gás sulfídrico num período menor do que é feito hoje é simples. **A**
1258 **Presidente** diz que então mantém a condicionante! Não tem a alteração
1259 proposta o conselheiro sugeriu apresentar estudo de viabilidade, então mantém
1260 realizar o monitoramento eles fazem semestral então a condicionante está
1261 pedindo que seja mensal é isso né Rafael? Fala que é impossível discutir isso
1262 aqui gente entra com recurso e justifica depois porque é impossível você me
1263 desculpa mas discutir tecnicamente essas questões aqui na reunião nossa vai
1264 delongar demais. E ai a COPASA depois apresenta essas justificativas técnicas
1265 para análise da SUPRAM. **O conselheiro Renan Laughton Milo –**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1266 **Representante do CODEMA's** diz que talvez mudar ai em vez de odor para
1267 emissão de gases. O odorimento mede a emissão de gases não de odores. **A**
1268 **Presidente** diz realizar monitoramento de gases. **O conselheiro Renan**
1269 **Laughton Milo – Representante do CODEMA's** fala que é exatamente
1270 emissão de gases, porque gases metano, sulfídrico, amônia e por ai a fora. O
1271 odor é subjetivo. **A Presidente** diz gases geradores de odores e exclama que
1272 hoje eles tiveram uma aula de ETE lá. Vocês vieram para discutir a mineração
1273 e tiveram uma aula de tratamento de esgoto. Pergunta se chegou então aqui
1274 conselheiros? Então vamos lá. Diz que já vai colocar em votação e que
1275 acredita que todas as alterações já foram devidamente esclarecidas. Então
1276 primeiro a gente vai votar a licença um, dois, três conselheiros favoráveis a
1277 concessão da licença de instalação para a ETE Vieira um empreendimento
1278 sobre responsabilidade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais a
1279 COPASA, permaneçam como estão os contrários se manifestam. **O**
1280 **conselheiro Antônio Carlos Câmara Júnior – Representante do SEDRU** diz
1281 que pelo fato de ter vínculo com a COPASA se abstém. **A Presidente** diz Ok!
1282 **O conselheiro Soter Magno Carmo – Representante da Organização Vida**
1283 **é Verde** diz que também quer se abster. **O conselheiro José Ponciano Neto**
1284 **– Representante da ABES** diz que vai abster do voto. **A Presidente** diz
1285 Aprovada com registro de 03 abstenções. Então conselheiros favoráveis a
1286 inclusão das condicionantes propostas no relatório de vistas com as devidas
1287 alterações, já aqui esclarecidas com a exceção da condicionante numero 17 do
1288 relatório de vistas permaneçam como estão os contrários se manifestem. **O**
1289 **conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti - Representante da FIEMG** vota
1290 contrario a condicionante 06 , 08 e 19 por serem condicionantes relativas a
1291 operação, a condicionante 18 por entender que a fiscalização não é
1292 competência mesma a sua colaboração do empreendedor e a condicionante 21
1293 visto que o VCB, só deve ser exigido para postos de gasolina no processo de
1294 licenciamento ambiental e não para estações de tratamento de afluentes. **A**
1295 **Presidente** diz Aprovada com registro do voto contrario da FIEMG para as
1296 condicionantes especificadas. Seguindo a pauta passa para o destaque
1297 solicitado pela Procuradoria Geral da Justiça e pela ABES com relação ao
1298 empreendimento YTI-Yser Timberland Investimentos Ltda. **O conselheiro**
1299 **Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz que eles estão
1300 tratando de uma licença previa para a produção de energia termo elétrica.
1301 Pede um esclarecimento por parte da SUPRAM, porque a atividade geração de
1302 energia termo elétrica ela envolve outras atividades para que ela possa ser
1303 viável e a única que a gente está analisando nesse processo de licenciamento
1304 ambiental é justamente a produção de energia termo elétrica. Fala que estão
1305 desconsiderando a silvicultura de pinus e a linha de transmissão e sub estação
1306 de energia elétrica que são insumos e consequência natural do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1307 empreendimento que a gente está analisando aqui hoje. E como a gente esta
1308 tratando de uma licença previa a gente teria que analisar a viabilidade desse
1309 empreendimento de forma sistêmica e integrada. Pede para saber porquê não
1310 foi incluído essas atividades nesse processo de licenciamento. **A Presidente**
1311 pede a SUPRAM para se pronunciar. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor**
1312 **da Regional DUPRAM Norte** diz ao Dr. Daniel que o entendimento deles é
1313 diferente, lá os processos podem ser analisados caso a caso, até mesmo
1314 porque o empreendedor pode vir a não fazer nenhuma produção de pinus, não
1315 vier plantar pode vir comprar, então eles não vincula neste momento o insumo
1316 a atividade, em si verifica apenas atividade de produção de energia elétrica,
1317 sendo que as outras atividades poderão ser vistas posteriormente e caso elas
1318 não sejam por ventura deferidas ou indeferidas aí o custo é o período em
1319 relação ao negócio até mesmo a viabilidade econômica do projeto, fica a cargo
1320 do empreendedor então. Diz que eles não vê nenhum impedimento, está
1321 fazendo análise apenas do projeto de produção de energia elétrica. **Cláudia –**
1322 **Representante da SUPRAM NORTE** diz que no início quando este projeto foi
1323 formalizado na SUPRAM eles tiveram a mesma dúvida que o senhor teve em
1324 relação a este empreendimento, fato este que eles chamaram o empreendedor
1325 para uma reunião, para explicar melhor a atividade em si e aí ficou claro que
1326 ele está pleiteando agora esse processo, a licença prévia para concorrer a um
1327 leilão que não é garantia que ele consiga ganhar esse leilão e caso ele consiga
1328 ganhar este leilão é que ele vai implementar esta segunda fase que seria talvez
1329 o plantio desta biomassa, só que essa biomassa o empreendedor já nos
1330 informou que já fez alguns levantamentos na região e verificou que ele poderá
1331 estar utilizando madeira ao invés do pinus, detém o poder calorífico melhor ele
1332 pode estar utilizando a biomassa de eucalipto. Fala que ainda perguntou para o
1333 empreendedor se caso não tivesse ainda esse material se ele poderia buscar
1334 de outras regiões, ele falou que sim, que poderia estar buscando de outras
1335 regiões esse material, mas caso ele venha ter um interesse de plantar, plantio
1336 de pinus na região, ele não vai escapar de um processo formalizado por EIA
1337 RIMA, assim como a transmissão dessa energia que também ela é passiva de
1338 EIA RIMA, que pode ser analisado posteriormente. **O conselheiro Daniel**
1339 **Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz que o empreendedor esteve
1340 com ele e até explicou toda a situação, como funciona e até passou as
1341 informações complementares, inclusive ele está querendo viabilizar uma área
1342 de 20 a 25 mil hectares de silvicultura para está substituindo aos poucos por
1343 pinus é o que pareceu de início a preocupação, justamente analisar de forma
1344 fracionada estas atividades. Diz concordar com a Cláudia, que ele pode pegar
1345 esta matéria prima de outros empreendimentos e vendo aqui a condicionantes
1346 5 ela atende mais ou menos e amarra esta questão para a LI porque na LI eles
1347 terão que analisar de forma mais apurada para ver se realmente vai instalar ou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1348 não, porque como ele vai a partir do momento ele faz a instalação ele não tem
1349 matéria prima, se ele não sabe para onde vai a energia, como iremos autorizar
1350 uma instalação de um empreendimento que não vai dar em nada, os impactos
1351 vão ser gerados, mas isso já foi esclarecido eu não tenho mais nenhuma
1352 objeção. **A Presidente** diz ok e dirige a palavra ao conselheiro Ponciano,
1353 dizendo que ele havia pedido destaque nesse processo. **O conselheiro José**
1354 **Ponciano, representante da ABES** diz que o destaque ele é mais ou menos,
1355 o que o promotor acabou de falar, o representante da promotoria, esse
1356 processo é licença prévia não é isto? Estamos falando de instalação, mas o
1357 promotor já esclareceu a posição dele é a mesma minha, depois vamos ver
1358 isso com mais clareza. **A Presidente** diz se não há nenhum comentário mais,
1359 conselheiros destaque e então coloca em votação, os conselheiros favoráveis à
1360 concessão da licença prévia para o empreendimento YTI-Yser Timberland
1361 Investimentos Ltda conforme item 6.1 da pauta permaneçam como estão, ok
1362 aprovado. Item 7, temos aqui o destaque, estamos discutindo a licença de LP
1363 mais LI para o empreendimento de Dragagem Santo Antônio De Pirapora,
1364 extração de areia, Procuradoria Geral De Justiça e o IBAMA, tem destaque
1365 para esses empreendimentos, o conselheiro do IBAMA saiu E está aí o Dr.
1366 Daniel. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ**
1367 diz que também só queria um esclarecimento, na verdade analisando por meio
1368 do google earth próximo a área podemos verificar que tem um empreendimento
1369 com característica similar do lado esquerdo da ponte, do lado do Rio das
1370 Velhas sentido Pirapora - Ibiaí e este investimento está na mesma DNPM,
1371 então eu queria só esclarecimento se a SUPRAM observou isto se é o mesmo
1372 empreendimento ou não. **Rafael – Representante SUPRAM Norte de Minas**
1373 diz que tem um outro empreendimento do outro lado da rodovia, segundo o que
1374 conversamos com o proprietário da Dragagem Santo Antônio Pirapora não
1375 pertence a ele, este empreendimento, segundo ele, a extração de areia deste
1376 outro empreendimento é feita no Rio São Francisco, não ocorre DMPM da
1377 Dragagem Santo Antônio, o que nos foi informado e verificamos com relação
1378 aos DMPM's que constam para a dragagem vai até a confluência com o Rio
1379 São Francisco. **A Presidente** indaga quem perguntou no microfone, por favor!
1380 **O conselheiro Renan Haughton Milo – Representante do CODEMA's** diz
1381 que só queria saber se a outra empresa é licenciada. **Rafael – Representante**
1382 **SUPRAM Norte de Minas** diz que eles não verificaram se há licenciamento
1383 para este empreendimento. **O conselheiro Renan Haughton Milo –**
1384 **Representante do CODEMA's** nem foi autuada nem nada **Rafael –**
1385 **Representante SUPRAM Norte de Minas** fomos verificar o empreendimento
1386 no qual está sendo licenciado agora então tanto é que cabe a fiscalização
1387 verificar se possui autorização ambiental de funcionamento está regular ou
1388 não. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1389 que observaram no processo parecer único que tem uma figura, figura 1, com a
1390 delimitação do empreendimento com intervenção em área de preservação
1391 permanente, ou seja, 100 metros às margens do Rio das Velhas considerada
1392 como área de preservação permanente, então pergunta ao representante da
1393 SUPRAM se houve uma análise sobre alternativa locacional do depósito de
1394 areia na faixa de APP e se ela poderia ser fora da área de APP. **Rafael –**
1395 **Representante SUPRAM Norte de Minas** diz que foi avaliado, baseado no
1396 que foi apresentado tanto um AIA e um DAIA foi feito no IEF, ir na Prefeitura de
1397 Várzea da Palma que possui CODEMA esta área de intervenção, está até
1398 especificado, esta área no processo ele tem obrigação de revegetar, consta
1399 esta liberação já foi dada tanto a nível municipal como a nível estadual pelo
1400 IEF. Então a questão de alternativa vocacional não tem mesmo porque o
1401 empreendimento ocupar toda a área dos 100 metros de APP do rio e o que
1402 sobra, ele tem área administrativa e de um lado é a rodovia com a questão do
1403 DNIT que tem a sua área que atualmente está ocupando e uma das
1404 condicionantes é justamente isto, desocupar esta área que não pertence a ele
1405 e do outro lado tem uma pousada, diz que se não se engana para questão de
1406 pesca esse tipo de coisa, tem até uma rua que leva até o curso d'água para
1407 descida de barcos, mas não pertence a ele está fora do terreno dele, então
1408 alternativa ele não tem locacional, ele não tem ainda mais agora com essa
1409 redução porque ele estava utilizando uma área que não era dele, então com
1410 esta redução de área dele que ele vai ter que cercar o empreendimento dele,
1411 vai ficar menor ainda na área de depósito de areia dele. **O conselheiro Rafael**
1412 **Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que eles entendem é que
1413 isto fere as premissas da resolução CONAMA 369, que fala que só pode ser
1414 autorizada a área de preservação permanente obedecidas estas questões da
1415 compensação ambiental e do estudo de alternativa locacional, então eles
1416 entendem que ela deveria retirar o depósito de areia da área de preservação
1417 permanente, porque naturalmente existe uma outra área da propriedade que
1418 está fora da área de preservação permanente, mesmo que tenha que ser
1419 diminuída a produção de areia e adequada a área disponível. Diz então que
1420 eles entendem que é irregular esta autorização por parte do CODEMA, porque
1421 existe uma área no empreendimento fora de preservação permanente que
1422 poderia ser utilizado como depósito. **Rafael – Representante SUPRAM Norte**
1423 **de Minas** diz que no caso esta área foi autorizada pelo IEF e pelo CODEMA é
1424 para exatamente isto, para depósito de areia, está especificado consta no
1425 processo uma cópia tanto do AIA como do DAIA. Falando exatamente isto um
1426 é praticamente a cópia do outro, redação é bem parecida, área é a mesma e
1427 justamente pra isto a questão dos tanques de sedimentação de areia, parte de
1428 retirada desaguamento da areia e a parte de depósito de areia e porque consta
1429 no parecer do IEF que aquela área já era utilizada antigamente na época da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1430 construção da Barra do Guaicui que aquela localidade ali, que tanto de um lado
1431 do curso d'água como do outro, o pessoal conhece como barra do Guaicuí
1432 aquela área de extração de argila até que consta que era para construção das
1433 casas que agora já teve uma expansão lá, era para isto então já era uma área
1434 antropizada tem no processo algumas fotos aí, as fotos a gente não tem como
1435 precisar as datas, mas já falando que é uma área antropizada, aí no caso é o
1436 seguinte se ele foi autorizado não é, diz crê que pelos estudos que ele
1437 apresentou junto ao IEF foi satisfatório, mas se ele tivesse reduzir as áreas eu
1438 acho que ele ficaria com cerca de 10 a 20% fora da APP então às vezes
1439 inviabilizaria o empreendimento, sendo que ele tem uma autorização, fala que
1440 aí cabe aos senhores avaliar isto. **O conselheiro Wellington Ricardo Tavares**
1441 **Cardoso – Representante da OAB** diz que consta no parecer que o
1442 empreendimento possui uma autorização para aumentar o funcionamento para
1443 um DNPM 83 270 394 e possui outras duas áreas que é o DNPM 830 415 de
1444 98 e o 830 931 de 99 pelo que eu analisei aqui o parecer o empreendedor está
1445 querendo fez o requerimento de uma ampliação onde está sendo discutida a
1446 possibilidade de concessão da LP e LI, concomitantemente, essa ampliação
1447 engloba as três áreas do DNPM correto? Diz que está vendo um óbice aqui
1448 que seja regularizado desta maneira, a lei federal 6567 de 97 que
1449 regulamentou o código de mineração, determina que para areia uso imediato
1450 na construção civil área máxima adstrita é 50 hectares de maneira que o
1451 empreendimento não poderia em tese operar numa área superior a esta de 50
1452 hectares, fala que ao seu ver da forma como está sendo proposto estaria se
1453 decepcionando empreendimento de mais de 130 hectares para extração de
1454 areia, além desta limitação da área tem uma outra questão que junto ao DNPM
1455 que diz ter feito uma pesquisa o empreendedor solicitou portaria de lavra,
1456 concessão de lavra a nível de DNPM, está regular dentro dos 50 hectares e
1457 sugeriu a seguinte questão para regularizar obter a concessão de lavra a
1458 portaria de lavra o empreendedor vai apresentar DNPM uma única licença para
1459 as três áreas e diz está visualizando como que isso vai ser processado para
1460 que se de validade a esse licenciamento a forma como ele está sendo
1461 proposto, mas que tem além da limitação da limitação da área por hectare, diz
1462 estarem diante de uma situação que seria mais ou menos a seguinte a nível
1463 estadual: ele tem o licenciamento único para 3 DNPMs distintos embora do
1464 mesmo titular e a nível de DNPM não é o caso, aqui estamos discutindo, ele
1465 teria três processos distintos regularizados como a mesma licença ambiental,
1466 então de qualquer forma queria só assim discutir porque ou o empreendedor
1467 após a obtenção da concessão de lavra, forme um grupo mineiro para que
1468 possa operar com uma única licença ambiental ou então nós temos um óbice
1469 aqui para o prosseguimento do processo da forma como ele começou, a não
1470 ser que o empreendedor opte pelo licenciamento nenhuma destas três áreas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1471 ou então que se expeça a autorização para funcionamento para as três áreas e
1472 posteriormente, mas acredita que também não seria este o melhor caminho, a
1473 melhor solução, ter 3 autorizações para o mesmo empreendedor, então pede
1474 que esclareçam porque chegou nesse... **Rafael – Representante SUPRAM**
1475 **Norte de Minas** diz que o negócio é o seguinte, fala que não é a sua área e
1476 que o Yuri vai explicar posteriormente, mas o seu entendimento, novamente diz
1477 que não é da área, a concessão da poligonal é até 50 hectares, o seu
1478 entendimento é este então, não só o que está sendo licenciado, são estas três
1479 realmente e verificamos que além destas tem umas duas três ou quatro com o
1480 mesmo empreendedor, mas ele não solicitou para eles o licenciamento e com
1481 relação ao DNPM, esse número do DNPM que o senhor falou aí está para ser
1482 dada a portaria de lavra para ele, as demais, nem a guia de utilização ele
1483 conseguiu, porque o DNPM falou que para dar a guia de utilização ele tem que
1484 ter o licenciamento, porque a AF não cobre os demais, então o DNPM está
1485 ciente que ele vai ter que regularizar essas áreas e diz pensar que cabe o
1486 DNPM falar assim: quero uma licença para cada um, porque hora nenhuma ele
1487 falou com o empreendedor, pelo menos que consta no processo que ele teria
1488 que fazer um licenciamento para cada, sendo que ele vai utilizar os mesmos
1489 equipamentos, as mesmas áreas de depósito, então eles têm que se reunir
1490 tudo... **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** diz que é exatamente nesta
1491 hora que está verificando o porquê na prática, eles estarão diante de um
1492 empreendimento de aproximadamente 140 hectares operando, já que se trata
1493 de um licenciamento “unificado” para três poligonais, diz que queria se fosse o
1494 caso sugerir para os conselheiros analisarem, fala que não tem impedimento
1495 para que o empregador opere três poligonais distintas não, mas a legislação
1496 recomenda que se seja feito através de um grupamento mineiro, até por uma
1497 questão de fiscalização, vai chegar qual que é a área de fiscalização? onde vai
1498 montar a draga? ele vai ter uma área muito extensa, ainda mais que se trata de
1499 traga de leito de rio ele vai ter uma área muito extensa para montar o
1500 equipamento, onde vai ser locado este equipamento? qual vai ser a área de
1501 mobilidade? qual vai ser a frente de lavra que este equipamento vai seguir?
1502 que curso que isso vai... eu acho que deveria ser mais abrangente estas
1503 questões para que não restasse dúvida no final, isso até por questão do
1504 empreendedor também porque ele está na expectativa e é como se falo,
1505 verificou o DNPM ele tem uma autorização para funcionamento e está
1506 operando com guia de utilização para uma área tudo ok, as demais estão
1507 aguardando a licença mas o licenciamento que está sendo feito para as 3
1508 poligonais, então vai haver até um conflito com esta autorização de
1509 funcionamento que esta qualidade até 2017 a não ser que venha ser revogada
1510 e que prevaleça só o ... diz que vai colocar para os conselheiros talvez o
1511 gestão de que inclua é uma condicionante, diz não saber se esse é o momento,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1512 para que ele opte no final após obtenção de concessão de lavra, apresente o
1513 grupamento mineiro perante o DNPM e que esta licença ambiental que será
1514 outorgada para ele aqui pelo conselho prevaleça sobre o grupamento mineiro,
1515 isto dá mais transparência até para as fiscalizações futuras se forem realizados
1516 no empreendimento e diz que é só essa questão que eu gostaria de deixar
1517 aqui. **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor da Regional DUPRAM Norte**
1518 diz que em relação, ele crê, que esta parte da lei, ela fala justamente em
1519 relação aos procedimentos DNPM, tanto é que quando chega algum momento
1520 do DNPM para SUPRAM ele não pede: me vê o licenciamento, me apresente o
1521 licenciamento, ele coloca assim: “favor você tem o prazo de 60 a 90 dias para
1522 entregar a autorização ambiental de funcionamento ou licenciamento ou
1523 instrumento congênere”, ele cita até alguns outros instrumentos de
1524 regularização ambiental para que o empreendedor possa levar ao DNPM para
1525 ele estar regularizado esta área, por outro lado se a gente não regularizados
1526 por meio de licenciamento ambiental ele ia ter várias AF’s ele ia ter 3 AF’s qual
1527 seria o controle destas três AF’s, é muito melhor a gente tem um controle
1528 licenciamento ambiental em relação a esta área com as condicionantes com as
1529 fiscalizações, do que ter um AF, diz então esta adaptação em relação a lei que
1530 a seu ver seria mais uma exigência DNPM não iria ferir o nosso procedimento
1531 que está sendo colocado aqui agora com o licenciamento ambiental, diz crê
1532 que a sugestão a condicionante verificar a possibilidade do agrupamento
1533 mineiro é uma boa idéia, que é o que eles na prática já fazem quando o
1534 empreendedor já chega com 4 ou 5 DNPM de áreas contíguas, eles já falam
1535 assim para nós aqui em relação ao DNPM, tudo bem tem uma área, mas para
1536 o órgão ambiental você é passivo de licenciamento ambiental e não de
1537 autorização ambiental de funcionamento. Fala que crê que a condicionante
1538 possa resolver a questão, em relação a intervenção em APP somente
1539 lembrando que a areia é caso de interesse social ele pode intervir em área de
1540 preservação permanente, obviamente, tem que verificar a viabilidade locacional
1541 daquele empreendimento, mas como Rafael colocou foi algo que já tinha sido
1542 concedido pelo CODEMA, foi concedido também pelo IEF ou seja que foi
1543 verificado a alternativa locacional e pelo que foi visto lá no momento não existe
1544 outra alternativa locacional o empreendimento, então diz crê que o processo
1545 está instruído corretamente. **A Presidente** pergunta aos conselheiros se está
1546 tudo esclarecido? Se pode votar a licença? Enquanto ele redija a
1547 condicionante, então conselheiros favoráveis à concessão da licença prévia
1548 concomitante com a licença de instalação para o empreendimento Dragagem
1549 Santo Antônio Pirapora Ltda conforme item 7.1 da pauta permaneçam como
1550 estão, aprovado com voto contrário do conselheiro Rafael. **O conselheiro**
1551 **Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz votar contra porque
1552 no seu entendimento não ficou esclarecido, devidamente esclarecido, o estudo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1553 de alternativa locacional no processo. Diz não ter visto no processo esta
1554 condição de estudo de alternativa locacional do empreendimento. **A**
1555 **Presidente** diz que vai pedir o conselheiro para fazer a leitura da condicionante
1556 que ele está sugerindo a inclusão. **O conselheiro Wellington Ricardo**
1557 **Tavares Cardoso – Representante da OAB** diz aos conselheiros que está
1558 propondo a inclusão da seguinte: condicionante para o processo em questão,
1559 que após a concessão da portaria de lavra DNPM o empreendedor deverá
1560 apresentar junto ao órgão, no caso a SUPRAM o requerimento do seu
1561 grupamento mineiro, devidamente formalizado englobando as 3 poligonais. **A**
1562 **Presidente** OK? **O conselheiro Wellington Ricardo Tavares Cardoso –**
1563 **Representante da OAB** diz 60 dias após a concessão da portaria de lavra. **A**
1564 **Presidente** fala que então coloca aí o prazo. Em votação conselheiros
1565 favoráveis a inclusão da condicionante sugerida pelo conselheiro representante
1566 da OAB permaneçam como estão. **O conselheiro Thiago Rodrigues**
1567 **Cavalcanti - Representante da FIEMG** abstenção. **A Presidente** Abstenção
1568 da FIEMG. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves – Representante do**
1569 **IBAMA** diz abstenção porque eu já voltei contra o empreendimento não posso
1570 votar a favor de condicionantes. **A Presidente** diz Ok aprovada a inclusão da
1571 nova condicionante com a abstenção dos conselheiros representantes da
1572 FIEMG e do IBAMA. 9.1 licença de operação corretiva para o empreendimento
1573 Minerva destaque para a Procuradoria Geral de Justiça, fechou a pauta hoje
1574 em doutor Daniel. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas –**
1575 **Representante da PGJ** diz que sua defesa não perdia em dois processos e aí
1576 outros dois vai se abster, então não completou assim também não, fala que
1577 queria alguns esclarecimentos iniciais por parte da SUPRAM, o primeiro é se
1578 foi lavrado auto de infração pela disposição inadequada do lodo retirado da
1579 lagoa anaeróbica para manutenção da sua impermeabilização. Pergunta se
1580 pode falar todos e depois discutir um por um? O segundo diz respeito às
1581 atividades que constavam do FOB, constavam três atividades no FOB e agora
1582 não parecer único foi suprimida uma que é processamento de subprodutos de
1583 origem animal para produzir sebos, óleos e farinha, diz que queria saber se a
1584 SUPRAM fez algum pedido de alteração do FCI, se teve alguma
1585 recomendação por parte da SUPRAM nesse sentido, a outra é o outro
1586 esclarecimento diz respeito se o empreendedor ele tem registro de consumidor
1587 de lenha expedido pelo IEF, porque viu que ele utiliza no processo de produção
1588 dele caldeiras que são aquecidas por lenha, também gostaria de saber se foi
1589 verificado se a empresa conta com o AVCB porque ela já está operando já está
1590 em LOC se ela conta com o auto de vistoria do corpo de bombeiros. **José**
1591 **Alves - Representante SUPRAM Norte de Minas** diz que com relação ao auto
1592 de infração não foi lavado ainda não foi, mas será lavrado durante esta
1593 semana, com relação ao item 3, que no parecer foi citado 2, ele não foi, eles



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1594 não fizeram ainda por escrito, mas encaminharam pra eles inclusive está no
1595 auto de fiscalização, foi uma das condicionantes que não vai ter graxaria de
1596 início, que precisaria de graxaria para ter este terceiro item, diz então eu vou
1597 pedir no caso OCE para eles fazerem esta correção, mas já por escrito foi
1598 falado informação complementar que não vai ter atividade de graxaria está no
1599 auto isso. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da**
1600 **PGJ** pergunta sobre o registro de consumidor de lenha? **José Alves -**
1601 **Representante SUPRAM Norte de Minas** responde dizendo que
1602 apresentaram, inclusive é condicionante porque é informação complementar,
1603 entregaram isto em informação complementar, como condicionante também
1604 mantendo caso eles tenham mais fornecedores no processo. **O conselheiro**
1605 **Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz que é isso e que viu
1606 que a condicionante é de manter os fornecedores de lenha regularmente com a
1607 regularidade ambiental, mas ele como consumidor ele tem um registro também
1608 no IEF e está no processo não é? **José Alves - Representante SUPRAM**
1609 **Norte de Minas** diz que tem informação complementar da fiscalização. **O**
1610 **conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** ok. **A**
1611 **Presidente** diz AVCB. **José Alves - Representante SUPRAM Norte de Minas**
1612 AVCB sim apresentou. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas –**
1613 **Representante da PGJ** indaga se apresentou? porque não constou no parecer
1614 único e diz que então queria propor algumas condicionantes, já foi esclarecido
1615 muito obrigado, tem algumas condicionantes que faz a previsão de
1616 monitoramento, controle das captações de água, mas não fala a forma como
1617 vai ser captado e isso contraria a portaria IGAM 49 de 2010 então diz que
1618 queria propor a inclusão de uma condicionante para instalação de horímetros e
1619 hidrômetros na captação de água existentes no empreendimento, ficaria assim
1620 a redação: providenciar a instalação de horímetros e hidrômetros nas
1621 captações de água existentes no empreendimento, prazo 30 dias. **Cláudia -**
1622 **Representante SUPRAM Norte** diz que a instalação de horímetro e hidrômetro
1623 é condicionante da outorga é obrigatória a instalação de horímetro e hidrômetro
1624 na outorga. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da**
1625 **PGJ** diz que então, automaticamente, já está implementado por que na
1626 condicionante no parecer único não faz menção à forma desse monitoramento.
1627 **Cláudia - Representante SUPRAM Norte** diz que é porque já é condicionante
1628 obrigatória e eles já colocam de praxe nos processos de outorga. **O**
1629 **conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz então
1630 que desconsidere essa condicionante está esclarecido também pela equipe da
1631 SUPRAM, fala que um outro ponto é este empreendimento ele está na área de
1632 abrangência do aeroporto de Janaúba para ele operar de forma corretiva foi
1633 assinado um TAC com a SUPRAM e constaram algumas obrigações lá no
1634 TAC referente ao controle viário controle, de aves e diz não ter visto nas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1635 condicionantes do parecer único essas obrigações. **Cláudia - Representante**
1636 **SUPRAM Norte** diz que o empreendedor apresentou esta documentação da
1637 CENIPA eu falo ANAC tudo é ANAC e foi formalizado se não se engano esta
1638 semana ou semana passada, foi protocolado justamente esse monitoramento
1639 avifauna na região que é uma das condicionantes do TAC e também se não se
1640 engano da ANAC. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas –**
1641 **Representante da PGJ** diz que acho que nesse caso que seria prudente eles
1642 replicarem estas obrigações como condicionantes da licença de operação
1643 corretiva, justamente por estar esperando nesta área do entorno do aeroporto.
1644 Pergunta se pode fazer a leitura? Diz que então são algumas condicionantes e
1645 volta a falar que só estão sendo replicadas do TAC que foi assinado pela
1646 SUPRAM e o empreendedor para ele operar corretivamente até chegar a esse
1647 processo para a análise. 1. “Sistematizar atividades de limpeza das áreas
1648 externas a fim de evitar acúmulo de resíduos próprios para alimentação e
1649 nidificação de aves. Prazo: Durante a vigência da licença de operação”;
1650 2.“Implementar programa de prevenção e de gerenciamento do risco viário a
1651 ser aplicado na unidade no qual estejam previstas atividades de
1652 acompanhamento, manutenção e outros recursos utilizados para o controle do
1653 risco viário. Prazo: Durante a vigência da licença de operação”; 4.“Proteger as
1654 lagoas de líquido percolado - as lagoas de armazenamento ou tratamento de
1655 efluentes líquidos, caso funcionem como fator de atração de aves deverão ser
1656 cobertas de redes, de forma a evitar o acesso desses animais e inibir sua
1657 presença no empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença de
1658 operação”; 5. Monitorar da presença de aves – torna-se necessário monitorar a
1659 presença de aves, dentro e no entorno do empreendimento. O monitoramento,
1660 feito por pessoal qualificado e com anotação de responsabilidade técnica
1661 deverá ser trimestral até o final do primeiro ano de operação, e semestral a
1662 partir desta data. Prazo: Durante a vigência da licença de operação”; 6.
1663 “Promover trabalho educacional – o empreendedor deverá promover um
1664 trabalho continuado de educação ambiental junto a comunidade do entorno do
1665 frigorífico esclarecendo sobre os perigos advindo das deficiências de
1666 saneamento básico e acúmulo de lixo. Prazo: Durante a vigência da licença de
1667 operação”; 7. “Promover atividades promocionais com a manutenção de um
1668 trabalho contínuo de educação ambiental junto aos diversos profissionais da
1669 empresa, esclarecendo sobre os perigos para a aviação, o meio ambiente e a
1670 saúde pública, até mesmo continuidade da existência da indústria, advindos da
1671 presença de aves nas instalações do empreendimento. Prazo: Durante a
1672 vigência da licença de operação”; 8. “Implementar programa de prevenção e de
1673 gerenciamento do risco aviário a ser aplicado na unidade no qual estejam
1674 previstas atividades de acompanhamento, manutenção dos
1675 equipamentos/peças e outros recursos utilizados para o controle do risco viário.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1676 Prazo: Durante a vigência da licença de operação” ; 9. “Promover a avaliação
1677 da evolução da avifauna – avaliação semestral, por órgão ou empresa de
1678 consultoria aeronáutica especializada e de reconhecimento técnico da atividade
1679 de gerenciamento do risco viário, dos resultados das ações de novas medidas.
1680 Relatórios de avaliação, contendo os registros de monitoramento e a descrição
1681 das novas medidas aplicadas, se existentes, deverão ser arquivados para
1682 consultas futuras e para a atividade de supervisão dos órgãos ambientais
1683 competentes. Prazo: Durante a vigência da licença de operação”. **A Presidente**
1684 pergunta aos conselheiros se há algum comentário? Fala que então pode
1685 colocar em votação, conselheiros favoráveis à concessão da licença de
1686 operação corretiva para o empreendimento Minerva S/A item 9.1 da pauta,
1687 permaneçam como estão, aprovado. Conselheiros favoráveis à inclusão das
1688 condicionantes propostas pelo conselheiro representante da Procuradoria
1689 Geral De Justiça, na verdade condicionantes, cláusulas do termo de
1690 ajustamento de conduta, está sendo transportada para a licença de operação
1691 corretiva, conforme acabou de ler, permaneçam como estão. **O conselheiro**
1692 **José Avelino Pereira Neto – Representante da FAEMG** diz que gostaria de
1693 fazer um comentário, aqui num sentido quando a CENIPA autoriza o
1694 funcionamento... **A Presidente** diz que já estão julgando ao conselheiro. **O**
1695 **conselheiro José Avelino Pereira Neto – Representante da FAEMG** diz que
1696 é em função disso mesmo. **A Presidente** diz que a discussão já passou e
1697 pergunta se o conselheiro irá justificar o seu voto? **O conselheiro José**
1698 **Avelino Pereira Neto – Representante da FAEMG** diz que não eu não votei
1699 ainda, então eu não tenho que justificar voto não. **A Presidente** diz que já
1700 coloquei em votação Conselheiro, quebra meu galho, já colocou em votação. **O**
1701 **conselheiro José Avelino Pereira Neto – Representante da FAEMG** diz que
1702 só está dizendo ... **A Presidente** diz para ele só justificar o seu voto, caso ele
1703 seja contrário, por favor. **O conselheiro José Avelino Pereira Neto –**
1704 **Representante da FAEMG** diz que vota contrário as condicionantes porque
1705 quando a CENIPA autoriza o funcionamento de um empreendimento, desta
1706 natureza, ela já coloca o plano de monitoramento de aves, então pode ser que
1707 essas condicionantes entrem em conflito ou em duplicidade com o plano de
1708 controle da CENIPA é só nesse sentido. **A Presidente** diz então que inclusão
1709 de condicionantes aprovadas com voto contrário do representante da FAEMG.
1710 9.2 POWBAT Baterias Ltda destaque da Procuradoria Geral De Justiça. **O**
1711 **conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas – Representante da PGJ** diz que
1712 esse processo é uma LOC para fabricação de pilhas, baterias e acumuladores
1713 e de início eles não conseguiram ver se o empreendedor tem certificado de
1714 regularidade no cadastro técnico federal de atividades potencialmente
1715 poluidoras como exige a instrução do IBAMA, instrução normativa número 6 de
1716 2013 a gente analisado no site do IBAMA verificou que não tem, essa não é só



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1717 uma exigência do IBAMA, mas própria de uma instrução de serviço conjunta da
1718 SEMAD FEAM 01 de 2013 que define que empreendimentos que estão em
1719 operação devem apresentar o certificado de regularidade do cadastro técnico
1720 federal de atividades potencialmente poluidoras, diz que este é um ponto e o
1721 outro é os estudos feitos pelos técnicos ambientais do empreendedor não
1722 contém nenhum técnico na modalidade química isso vai contra manual de
1723 orientação e atuação do profissional ambiental feito pelo CREA, que inclusive
1724 dispõe que determina que a equipe elaboradora dos documentos de
1725 licenciamento ambiental deve ser composta por pelo menos um profissional da
1726 mesma modalidade da atividade básica do empreendimento no caso da
1727 fabricação de pilhas seria necessário que houvesse um profissional na área de
1728 química, diz que outro ponto aí um pouco mais grave, fala que gostaria de
1729 saber se foi verificado isto, se há informação sobre autorização se há
1730 existência de autorização para armazenamento e manuseio de ácido sulfúrico,
1731 porque informa o PU que ele é usado como insumo para a produção e à
1732 portaria 1273 de 2003 do ministério da justiça exige que haja uma autorização
1733 da Polícia Federal para tanto. **Yuri Diretor De Controle Processual da**
1734 **SUPRAM Norte** diz que antes de passar a palavra para o Reinaldo, na época
1735 que ele formou processo ele tinha o CTF, então talvez venceu e ele não
1736 renovou, mas na formalização ele tinha um CTF sim, venceu em 19 do 6 de
1737 2014 CTF para as atividades do material elétrico eletrônicos, comunicações,
1738 fabricação de pilhas e baterias e outros acumuladores, então a época da
1739 formalização ele tinha porque ele venceu então poderia colocar como
1740 condicionante ele apresentar um novo. **Reinaldo Analista ambiental**
1741 **SUPRAM Norte de Minas** diz que um dos itens já foi sanado e com relação
1742 aos demais itens o código da DN 74 ele lista todas aquelas produções que
1743 podem ser feitas, ou seja, baterias pilhas etc, lá exatamente é uma
1744 microempresa e fala ao conselheiro Daniel se achar conveniente pode projetar
1745 a apresentação, caso seja necessário, é uma micro empresa com 3
1746 funcionários apenas, lá a única coisa que é feita com relação à montagem de
1747 baterias, então não há questão de pilhas e outras coisas mais é só montagens
1748 de baterias, com relação a questão do ácido sulfúrico, eles do órgão ambiental
1749 estão responsáveis em verificar se está bem acondicionado, se eles estão no
1750 piso impermeável, se estão em bombonas e perguntamos ao empreendedor
1751 como é o controle em relação a Polícia Federal e fala que ele disse que é feito
1752 um relatório e este relatório de aquisição deste material ele é mandado para a
1753 Receita Federal, por questões de controle é feito sim e pergunta se tem mais
1754 alguma dúvida. **Yuri Diretor De Controle Processual da SUPRAM Norte** diz
1755 que em relação à equipe técnica eles realmente não fiscalizaram quais são as
1756 capacidades técnicas daqueles trabalhadores ali, fala que no entendimento
1757 deles cabe isto ao CREA, então o CREA sempre vai a SUPRAM e pede vistas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1758 nos processo tira cópia e provavelmente deve estar fazendo a função
1759 fiscalizadora dele, mas realmente nós não analisamos as competências
1760 técnicas das pessoas que trabalham lá na empresa. **Reinaldo Analista**
1761 **ambiental - SUPRAM Norte de Minas** diz que para complementar acredita
1762 que a preocupação do promotor foi nesse sentido, quando você vê a questão
1763 da fabricação de pilhas, mas como lá é um processo mais simplificado é
1764 apenas baterias, montagem de baterias automotivas, diz achar que neste caso
1765 o processo é mais simplificado. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas –**
1766 **Representante da PGJ** diz que compreendeu e que queria propor duas
1767 condicionantes então, uma é apresentar autorização para manuseio e
1768 estocagem de ácido sulfúrico nos moldes do que dispõe a portaria número
1769 1274 de 2003, Ministério da Justiça no prazo de 30 dias e a outra é apresentar
1770 certificado de regularidade do cadastro técnico federal de atividades
1771 potencialmente poluidoras nos moldes do que dispõe a Instrução Normativa
1772 IBAMA número 6/2013 a instrução SEMAD FEAM 01/ 2013 também no prazo
1773 de 30 dias. **A Presidente** então coloca em votação. **O conselheiro Wellington**
1774 **Ricardo Tavares Cardoso – Representante da OAB** diz que tem uma dúvida,
1775 o empreendimento informa que a coleta dos resíduos sólidos é feita por
1776 empresa terceirizada e fala que gostaria de sugerir inclusão de uma
1777 condicionante para que ele comprove regularmente a contratação desta
1778 empresa outra congênere que vai fazer a coleta deste resíduo sólido. **Reinaldo**
1779 **Analista ambiental SUPRAM Norte de Minas** fala que já consta no processo
1780 como automonitoramento a questão dos resíduos, então está lá como auto
1781 monitoramento, que todo o resíduo, que ele nos apresente as planilhas para
1782 onde que é entregue estes resíduos se as empresas são certificadas tudo OK e
1783 aí ele tem de acordo com o automonitoramento, anualmente nos entregar estas
1784 planilhas já consta no automonitoramento. **A Presidente** pergunta aos
1785 conselheiros se há algo mais e coloca então em votação conselheiros
1786 favoráveis à concessão da licença de operação corretiva para o
1787 empreendimento POWEBAT S.O.S BATERIAS LTDA item 9.2 da pauta
1788 permaneçam como estão, aprovada. Conselheiros favoráveis a inclusão das
1789 duas condicionantes propostas pelo conselheiro representante da Procuradoria
1790 Geral De Justiça permaneçam como estão, aprovada. Anuncia o último item de
1791 discussão, item 10 alteração das condicionantes número 1420 do
1792 empreendimento mineração Riacho dos Machados item 10.1 destaque do
1793 IBAMA e a SUPRAM também tem um destaque, não é isso? **O conselheiro**
1794 **Rafael Macedo Chaves – Representante do IBAMA** diz que o destaque deles
1795 é exatamente solicitar uma apresentação da SUPRAM uma manifestação
1796 expressa da SUPRAM sobre a solicitação. **O conselheiro José Eustáquio**
1797 **Salvador de Oliveira – Representante da FEDERAMINAS** diz que gostaria
1798 de saber se é possível incluir seu nome no grupo que pediu vistas ao processo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1799 da mineração Riacho dos Machados. **A Presidente** indaga se ele já não tinha
1800 pedido. **O conselheiro José Eustáquio Salvador de Oliveira –**
1801 **Representante da FEDERAMINAS** diz que não, no caso da mineração foi
1802 Rafael IBAMA e FIEMG ... Compôr o grupo ...Vozes ao fundo. **A Presidente** ...
1803 casos omissos ... fala que no seu entendimento já passou o julgamento do
1804 processo, mas acredita que por parte aí da FIEMG e da promotoria não deve
1805 ter nenhum empecilho com relação à participação do senhor, mesmo porque já
1806 é parte desta URC fazer relatórios conjuntos, é porque o projeto já foi votado ...
1807 **O conselheiro José Eustáquio Salvador de Oliveira – Representante da**
1808 **FEDERAMINAS** ...Pois não... diz que eventualmente poderia ser convidado por
1809 algum dos órgãos que ... **A Presidente** responde dizendo que sim. **O**
1810 **conselheiro José Eustáquio Salvador de Oliveira – Representante da**
1811 **FEDERAMINAS** diz que está bom e agradece. **O conselheiro Rafael Macedo**
1812 **Chaves – Representante do IBAMA** expressa o convite então ao conselheiro
1813 para acompanhar as vistas no processo. **Yuri Diretor De Controle Processual**
1814 **da SUPRAM Norte** fala que em relação à primeira que é mais uma questão
1815 jurídica, em relação ao tempo da vigência da norma, o empreendedor solicitou
1816 alteração da condicionante em relação ao plantio do pequi, como senhores
1817 viram aí esta condicionante que foi colocada em relação ao plantio ela pegou a
1818 vigência de duas normas se nós pegarmos a legislação como um todo em
1819 matéria penal sempre há o benefício da retroatividade quando a lei pode
1820 melhorar a situação do infrator ou daquele que teve alguma pena aplica,
1821 diferentemente, isso acontece no processo administrativo ou dentro da matéria
1822 também do direito ambiental, onde se fala o jargão jurídico o tempo rege o ato,
1823 ou seja, se aplica a norma naquele momento, diz que tiveram lá em relação a
1824 esta condicionante do pequi, quando ela foi ela tinha aquela aplicação da lei
1825 anterior vinte mil, fala que agora não tem o número dela aqui, a lei anterior que
1826 ele tinha que plantar até vinte mudas, pergunta se não é isto? 25 mudas por
1827 árvore abatida e nisso o prazo desta condicionante era durante a vigência da
1828 licença então ela não está vencida e neste meio tempo veio a vigência da nova
1829 norma que de certa forma foi mais benéfica porque aí ele poderia no caso de
1830 utilidade pública ou interesse social aplicar o plantio das mudas ou então fazer
1831 a conversão de pagamento em UFEMGS, então qual foi o entendimento deles,
1832 que e não é o caso de uma retroatividade da norma e sim a aplicação da
1833 norma atual no caso que ainda está pendente de ser complementado, ou seja,
1834 aplicou-se a norma antiga do plantio dos pequis até a vigência daquela norma
1835 número de mudas que foram abatidas à época, a partir de então sugerido o
1836 deferimento da licença que a empresa poderá pagar em UFEMGS para
1837 Fundação Pró-Pequi o restante das mudas então foi este o entendimento não é
1838 caso aí nós não estamos vendo aí como caso de retroatividade de norma que
1839 não é algo previsto na legislação ambiental e nem na legislação administrativa,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1840 a não ser quando a própria norma o declare então é caso mesmo de vigência
1841 da norma que se aplicando do momento de sua vigência pra frente, fala que
1842 então ha aplicação de duas normas a aplicação da norma antiga do plantio de
1843 pequi até quando eles bateram um certo número. Diz que salvo engano está
1844 em 1900 e alguma coisa a partir de então foi dado a possibilidade deles
1845 fazerem a conversão em pagamento em o UFEMGS, lembrando que, igual o
1846 Vinícius está salientando aqui, que em relação ao plantio obviamente é
1847 somente aquelas pés de pequi que foram realmente abatidos que foram
1848 suprimidos a conversão é daquelas que não foram suprimidos, obviamente se
1849 fosse suprimidos eles deveriam fazer o plantio. **MARIA JÚLIA - Representante**
1850 **SUPRAM Norte de Minas** diz que em referência a condicionante 20, que a
1851 mineração pede a prorrogação, eles tem uma correção no texto que foi
1852 publicado, fala que inclusive foi publicado um novo parecer com o texto correto,
1853 onde constava no primeiro parecer que a condicionante ela não tinha sido
1854 atendida, quando eles fizeram a primeira análise de condicionantes para
1855 responder uma demanda do Ministério Público, eles ainda não tinham recebido
1856 a equipe técnica ainda não estava em mãos com o ofício o pedido de
1857 prorrogação, quando eles foram analisar as condicionantes para o processo de
1858 licença de operação, viram que a mineração entrou com pedido ainda dentro
1859 do prazo de prorrogação da condicionante, por isto, o texto que foi publicado no
1860 parecer único da alteração da condicionante, tanto como o texto que foi
1861 publicado para a licença de operação ele está com erro, esse erro ele já foi
1862 corrigido e eles irão disponibilizar para as pessoas no processo que pediram
1863 vistas. Diz que quanto a justificativa é que a condicionante 20 é sobre a criação
1864 do plano diretor dos municípios de Riacho dos Machados e de Porteirinha e a
1865 justificativa da mineração Riacho dos Machados é que é uma condicionante
1866 que independe da empresa e tanto que na sua justificativa eles deixam claro
1867 que só não foi cumprida ainda porque estão aguardando um posicionamento
1868 das prefeituras e da CEDRU. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves –**
1869 **Representante do IBAMA** diz que entende que existe no caso da
1870 condicionante 14 uma alternativa de criação de unidade de conservação, além
1871 do pagamento pecuniário pelo recolhimento de 100 ufemgs por árvore e fala
1872 que entende que deveria ter sido analisada esta alternativa pela criação e
1873 regularização fundiária de reserva extrativista ou reserva de desenvolvimento
1874 sustentável contendo o mesmo número de plantas adultas suprimidas no
1875 empreendimento com área de no mínimo um hectare para cada conjunto de 20
1876 árvores suprimida, diz que esta análise não viu no parecer único, fala que
1877 entende que caberia ao órgão ambiental também analisar outras alternativas,
1878 do que simplesmente atestar pelo interesse do empreendedor em pagar
1879 pecuniariamente pelo corte das árvores, sendo este o seu posicionamento.
1880 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor da Regional DUPRAM Norte** diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1881 que como o conselheiro está colocando é uma outra previsão na lei, ou você
1882 planta ou você paga em ufemgs para a Fundação Pró-Pequi ou você doa em
1883 área, pode-se alterar, os senhores podem aqui ..., é somente uma sugestão, os
1884 senhores podem fazer outra sugestão desse projeto em relação à
1885 compensação em parque unidade de conservação, diz não ver problema algum
1886 e está totalmente a favor. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves –**
1887 **Representante do IBAMA** diz que fica então a sugestão deles de
1888 condicionante, para a substituição da condicionante de plantio a criação
1889 regularização fundiária de reserva extrativista ou reserva de desenvolvimento
1890 sustentável, contendo o mesmo número de plantas adultas suprimidas no
1891 empreendimento com área de no mínimo um hectare para cada conjunto de 20
1892 árvores suprimidas. **O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti -**
1893 **Representante da FIEMG** diz que na verdade discordo desta alteração,
1894 porque pelo que consta da lei 20308 isso é definido pelo empreendedor, a
1895 forma de cumprimento. O empreendedor poderá optar pelo pagamento, pelo
1896 plantio ou pela criação de reserva extrativista, fala que não está com a lei lá,
1897 mas pelo que se lembra da época da discussão inclusive da alteração da lei do
1898 pequi foi colocado muito claro que é opção do empreendedor a forma de
1899 cumprimento dessa obrigação. **Marco Túlio - Analista Ambiental SUPRAM**
1900 **Norte de Minas** diz que só para complementar fala do conselheiro, realmente
1901 no parágrafo 2º, no artigo 2º da referida lei, realmente a leitura é esta: “o
1902 empreendedor responsável pela supressão do pequizeiro poderá
1903 alternativamente a exigência prevista no parágrafo 1º optar: inciso primeiro pelo
1904 recolhimento de 100 ufemgs por árvore suprimida e no inciso 2º seria esta
1905 outra opção realmente está desta forma. **O conselheiro Rafael Macedo**
1906 **Chaves – Representante do IBAMA** diz que não está colocando em chek a
1907 decisão pela opção do empreendedor de forma ilegal, fala que não está
1908 dizendo isto, não está dizendo que esta opção não está prevista em lei, diz que
1909 não foi o que disse, está dizendo que no seu entendimento, no entendimento
1910 do IBAMA a melhor opção para colocar como alternativa ao plantio seria a
1911 destinação de uma área equivalente com número de árvores definidas pela
1912 própria lei, então do ponto de vista ambiental a melhor alternativa no
1913 entendimento deles seria a destinação de uma área com o número de árvores
1914 equivalentes que a lei estabelece. Diz que não está dizendo que isto é uma
1915 opção que não esteja previsto na lei, claro que está previsto, mas do ponto de
1916 vista ambiental de proteção ambiental é muito melhor que se preserve uma
1917 área com pequizeiros do que se pague pecuniariamente para um fundo que
1918 indiretamente vai contribuir na preservação do pequizeiro ao passo que a
1919 destinação de área é objetiva ela é direta, já é uma conservação direta do
1920 número x de árvores aí a ser definida de acordo com a área suprimida, é isto.
1921 **O conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti - Representante da FIEMG** diz



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1922 que para fixar que apesar de serem duas opções a lei é clara em afirmar que a
1923 opção é do empreendedor, é o empreendedor quem escolhe a forma de
1924 cumprimento desta medida compensatória ou seja o empreendedor está
1925 optando pelo pagamento de acordo o que é a lei da ele como condição. **Marco**
1926 **Túlio - Analista Ambiental SUPRAM Norte de Minas** diz que a legislação
1927 ainda traz uma questão o que seria a criação das reservas extrativistas ou de
1928 desenvolvimento sustentável ou a regularização fundiária, na microbacia, diz
1929 entender pelo entendimento do Rafael que seria de compensar essa
1930 superação, o ideal também se for pensar do ponto de vista ambiental ,seria
1931 fazer isso na microbacia e fala que desconhece reserva extrativista ou
1932 desenvolvimento sustentável criada hoje na microbacia e para colocar esta
1933 responsabilidade pra o empreendedor de criar uma reserva de
1934 desenvolvimento sustentável ou extrativistas, diz que aí não sebe como seria
1935 essa criação, porque o próprio IEF tem muita dificuldade em fazer isso, que já
1936 tem expertise no caso, ou seria no caso uma regularização fundiária, que
1937 seria basicamente comprar terra e doar ao poder público, mas fazer isto em
1938 um outro local em um local totalmente diferente ou até em outra bacia diz achar
1939 que não seria também o objetivo da legislação, então neste caso eles
1940 entendem também que o pagamento em ufemgs seria mais viável neste caso.
1941 **A Presidente** pergunta se o empreendedor gostaria de manifestar? **Thiago**
1942 **Pastor - Assessor Jurídico da Mineração Riacho dos Machados**
1943 cumprimenta a presidente com boa tarde e os senhores conselheiros, diz que
1944 na verdade os esclarecimentos já foram colocados, tanto pelo doutor Yuri como
1945 pelo doutor Tiago, e na verdade o que diz exatamente o texto literal do artigo 2º
1946 da lei 20308 é que: “o empreendedor responsável pela supressão do
1947 pequizeiro poderá alternativamente a exigência prevista no artigo primeiro
1948 optar...” e lá vem quais são as possibilidades, dentre elas a que foi feita pelo
1949 empreendedor da compensação via pagamento em ufemgs por exemplar, diz
1950 que um ponto importante de dizer, até para esclarecimento do conselheiro
1951 Rafael é que a empresa já tem uma condicionante, um outro cumprimento de
1952 uma outra compensação ambiental em que ela já vai fazer a regularização
1953 fundiária de uma unidade de conservação de uma extensão de 377 hectares, o
1954 que é uma área extremamente considerável, principalmente na região em que
1955 estão. Fala que por outro lado acho que o importante é registrar aqui [desculpa]
1956 o compromisso da empresa em relação ao cumprimento de todas estas
1957 condicionantes de compensação ambiental, em relação ao pequizeiro a
1958 questão jurídica, já foi muito bem abordada pelo diretor de controle não é o
1959 caso de se adentrar e em relação a condicionante 20, que também foi
1960 questionada, a empresa pode fazer algumas ponderações caso o conselho
1961 também nos disponibilize esse tempo. **O conselheiro Rafael Macedo Chaves**
1962 **- Representante do IBAMA** diz que gostaria de fazer uma indagação ao



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

1963 empreendedor, se para fazer esta opção de pagamento foi levada em conta
1964 esta outra alternativa de criação de unidade de conservação, ou seja, existiu
1965 esta opção essa decisão da empresa pura e simplesmente por uma questão
1966 econômica ou foi feito um estudo conforme foi dito aqui pelo técnico da
1967 SUPRAM da indisponibilidade de área, da inexistência de uma área na
1968 microbacia ou da impossibilidade de cumprimento do inciso 2, segundo? Ou
1969 seja a empresa avaliou as opções legais ou ela pura e simplesmente optou
1970 pelo pagamento pecuniário desse valor. **Thiago Pastor - Assessor Jurídico**
1971 **da Mineração Riacho dos Machados** diz tentando ser bem objetivo, a análise
1972 foi feita pelo aspecto técnico, jurídico e econômico, do ponto de vista
1973 econômico é esta obviamente a que atende melhor o conceito da empresa, do
1974 ponto de vista técnico a uma enorme dificuldade senão a impossibilidade de
1975 fazer dentro da mesma bacia hidrográfica, pela indisponibilidade de áreas, o
1976 que é o que foi entendido inclusive pelo próprio técnico da SUPRAM que
1977 colocou. Diz que já estão enfrentando esta dificuldade para cumprir outras
1978 compensações ambientais de outra natureza que a empresa já tem a
1979 responsabilidade e do ponto de vista jurídico, diz achar que como já registrou
1980 claro, é o texto legal disponibiliza isto como uma opção de cunho da empresa,
1981 então esta é a resposta que pode dar e fala se quiser algum conceito mais
1982 técnico, a área técnica da empresa está aqui para poder atender [aplausos].
1983 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor da Regional DUPRAM Norte** diz
1984 que gostaria de indagar até a área técnica da empresa, que foi nos falado num
1985 certo momento pelo Marco de uns estudos da Fundação Pró-Pequi de um
1986 professor em relação a estas disponibilidades de pequizeiro na área, pede ao
1987 Marco se ele poderia explicar? **Marco Antônio – Representante da**
1988 **Mineração Riacho dos Machados** diz que a empresa, o conselheiro avaliou
1989 as alternativas técnicas para o cumprimento desta condicionante e as opções
1990 inclusive dentro das perspectivas da nova lei e encontrou sim várias
1991 dificuldades em relação a isso, diz que eles têm feito contatos com o professor
1992 Paulo Sérgio que foi citado, como um representante da comissão Pró-pequi é
1993 um membro dela, é um professor universitário que dedica seus estudos ao
1994 plantio de pequi e o que a gente percebeu em grande escala é que o melhor
1995 caminho é de fato repassar esses recursos, como a lei prevê para esta
1996 comissão pró pequi, alí efetivamente esses recursos estarão aplicados em
1997 benefício ambientalmente correto ao plantio do pequi. Fala que ainda arrisca
1998 dizer que nas tentativas que eles fizeram para plantio do pequi, após a
1999 conversa não apenas com esse professor, mas também com outros
2000 especialistas a possibilidade da gente ter cometido erros técnicos no plantio
2001 seria enorme, quem entende de pequi é o pessoal da comissão Pró-pequi
2002 então eu acho que é para ele que a gente deve endereçar este valor que ali,
2003 efetivamente no aspecto ambiental esse recurso estará bem aplicado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Secretaria Executiva

2004 [aplausos] **A Presidente** pergunta se esclarecidos conselheiros? Indaga se
2005 pode ir então a votação? Conselheiros favoráveis a alteração dos
2006 condicionantes numero 14, número 20, nos termos do parecer único SUPRAM
2007 para empreendimento mineração Riacho dos Machados item 10.1 da pauta
2008 permaneçam como estão. Aprovada com voto contrário do conselheiro Rafael,
2009 com a justificativa. **O conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas –**
2010 **Representante da PGJ** diz que vai se abster como se absteve no outro
2011 processo, em razão do TAC assinado entre a empresa e o Ministério Público,
2012 pelas mesmas justificativas já dadas. **A Presidente** pergunta ao Rafael se quer
2013 justificar seu voto contrário? **O conselheiro Rafael Macedo Chaves –**
2014 **Representante do IBAMA** fala que as justificativas já foram colocadas
2015 anteriormente e agradece. **A Presidente** diz aos conselheiros que chegaram
2016 ao final da reunião e agradece a participação de todos vocês e mais uma vez
2017 agradecer também a participação da população dos moradores dos dois
2018 municípios que se fizeram presentes daqui para acompanhar a discussão.
2019 Muito obrigada a todos [aplausos].